DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0425

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 079/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Intercardio Comércio e Representações Ltda

PARTES: Prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de agosto de 2011 a 21 de agosto de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0012 – Saúde no Caminho Certo
011 – Fundo Municipal de Saúde
301 – Atenção Básica
2032 - Gestão das Atividades do FMS
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.
DATA: 19/08/2011.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Oliveira Da Silva p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:F122B6D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL - 4º BIMESTRE / 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.690.385,9-	7.669.274,2-	7.669.274,2-
DEDUÇÕES (II)	1.750.331,4-	4.595.694,1-	4.240.640,2-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.623.037,6-	4.316.069,3-	3.935.058,2-
Demais Haveres Financeiros	127.293,7-	279.624,7-	305.582,0-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0-	0,0-	0,0-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.940.054,5-	3.073.580,1-	3.428.634,0-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-	0,0-	0,0-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.013.320,3-	3.252.699,9-	3.252.699,9-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.926.734,1-	-179.119,7-	175.934,0-
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2011	(c-a)
RESULTADO NOMINAL		355.053,83	-2.750.800,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	594.503,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	8.770.106,17	9.747.301,98	10.495.447,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.723.504,41	9.700.700,22	10.448.846,09
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	46.601,76	46.601,76	46.601,76
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-8.770.106,17	-9.747.301,98	-10.495.447,85
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-8.770.106,17	-9.747.301,98	-10.495.447,85

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:397BB830

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE / 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	1.680.000,00		0,00	1.680.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.046.662,95	2.714.646,09	0,00	19.332.016,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.046.662,95	2.714.646,09	0,00	19.332.016,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.366.662,95		-2.714.646,09	-17.652.016,86
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D260BBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 034/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017848/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MARILEIDE VILLAVICÊNCIO DA CUNHA - EPP
CNPJ nº 02.061.584/0001-30
Objeto: Encerramento do contrato nº 034/2011
VALOR: R$ 1.455,00 (Um mil Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Amambai - MS, Em 01 de Setembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:200E7B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2011

Dispõe sobre aprovação de UNIFICAÇÃO e posterior DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado a Unificação dos Lotes letras N, O e P da Quadra nº 01, situado na Vila Jussara, perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade do Espólio de PAULO FONSECA PENTEADO, inscrito no CPF nº 002.639.588-68, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica aprovado o Desmembramento da área resultante da unificação descrita no Artigo 1º, de que trata este Decreto, com as denominações e delimitações dos Lotes constantes no Anexo II do presente Decreto.**

Art. 3º A **Unificação e o Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CA7D1217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 242, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Arumi da Silva Santos para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2011.

Anastácio-MS, 25 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7306B62A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 243, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marivaldo Ramos dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2011.

Anastácio-MS, 25 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AA0B833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1834/2011

Ata de registro de preços nº 016/2011 – Pregão Presencial nº 018/2011
EMPRESA – Infortech Informática Ltda - ME. CNPJ: 07.695.627/0001-53
OBJETO – Compra de condicionador de ar split 12.000 btus, no valor de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), na dotação: 04.01.04.122.0520.1.0.4.4.90.52.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio – MS, 08 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:889C58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 74/2011

OBJETO – Adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico nº 036/2009 de acordo com a autorização para adesão, oficio nº 938/2011 CGCOM/DIRAT/FNDE/MEC, Convenio nº 701800/2010, processo nº 23400.005598/2010-04, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Anastácio MS, para aquisição de mobiliário escolar.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Adesão nº 03/2011 – Processo nº 082/2011
CONTRATADA: Grif Aplicação e Decoração Ltda, CNPJ nº 65.725.129/0001-02, PRAZO DE VIGÊNCIA –23.08.2011 a 27.06.2012
VALOR TOTAL: R$ 133.092,00 (cento e trinta e três mil e noventa e dois reais)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.2020.9.4.4.4.90.52.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Pedro Iris Pontes , Severina Maria do Nascimento Valério e Tania Mara dos Santos Lima

Anastácio – MS, 23 de agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B9A11261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 077/2011

OBJETO – Contratação de empresa para implantação de Sistema de Resíduos Sólidos, com instalação de Usina de Triagem e Reciclagem – UTR em conformidade com o CONVENIO FUNASA Nº 0521/2009 Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preço nº 03/2011 – Processo nº 65/2011
CONTRATADA: Financial Construtora Industrial Ltda, CNPJ 15.565.179/0001-00, situada a Rua São Miguel, 1021 Vila Progresso, Campo Grande MS, CEP 79.050-450
PRAZO DE VIGÊNCIA 30.08.2011 a 31.12.2012
VALOR TOTAL: R$ 377.426,22 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.1820.7.9.4.4.90.51.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Antonio Fernando de Araujo Garcia, José Carlos Prado Ferreira e Silvano Pires do Espírito Santo

Anastácio – MS, 30 de agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6ED9A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 261, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar Janaina Artigas Figueiredo do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo DAS-1, previsto na TABELA 1, do ANEXO I, da Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 26 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Anastácio-MS, 19 de setembro de 2011.
DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DED75C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 263, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear Janaina Artigas Figueiredo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Governo, símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 26 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Anastácio-MS, 19 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DA51AC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1834/2011

Ata de registro de preços nº 016/2011 – Pregão Presencial nº 018/2011
EMPRESA – Infortech Informática Ltda - ME. CNPJ: 07.695.627/0001-53
OBJETO – Compra de condicionador de ar split 12.000 btus, no valor de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), na dotação: 04.01.04.122.0520.1.0.4.4.90.52.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio – MS, 08 de Setembro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DB08FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 03/2011

Processo Administrativo nº 082/2011
Realizada em: 23/08/2011
OBJETO: adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico nº 036/2009 de acordo com a autorização para adesão, oficio nº 938/2011 CGCOM/DIRAT/FNDE/MEC, Convenio nº 701800/2010, processo nº 23400.005598/2010-04, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Anastácio MS, para aquisição de mobiliário escolar.
VALOR TOTAL: R$ 133.092,00 (cento e trinta e três mil e noventa e dois reais) **DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.2020.9.4.4.4.90.52.00-00
CONTRATADA: Grif Aplicação e Decoração Ltda, CNPJ nº 65.725.129/0001-02. CONTRATANTE: Município de Anastácio MS.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:96528477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada n° 003/2011 - Processo Adm Nº 065/2011

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa Financial Construtora Industrial Ltda, CNPJ 15.565.179/0001-00, situada a Rua São Miguel, 1021 Vila Progresso, Campo Grande MS, CEP 79.050-450.
com valor de R$ 377.426,22 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) na dotação 07.01.10.301.1820.7.9.4.4.90.51.00-00 referente a Contratação de empresa para implantação de Sistema de Resíduos Sólidos, com instalação de Usina de Triagem e Reciclagem – UTR em conformidade com o CONVENIO FUNASA Nº 0521/2009 Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Anastácio MS.

Anastácio MS, 29 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:11929E37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2011

DAS PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E TUTAKE & TUTAKE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N° 12.004.154/0001-30.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2011 de 18/02/2011.
VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Quarta – do Prazo – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
12 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5A06A9B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 590/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar e celebrar convênio de financeira com a Associação de Produtores Rurais do Assentamento Canaã - APAC, na forma que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e celebrar convênio de cooperação financeira com a Associação de Produtores Rurais do Assentamento Canaã - APAC, inclusive termos aditivos e/ou re(ra)tificações que se fizerem necessários, entre os partícipes, o mais amplo e desejável possível, objetivando a construção dos mata-burros do assentamento Canaã regulamentar e desenvolver programas, através de projetos, planos, ações, atividades ou serviços, que tenham por finalidade o desenvolvimento da localidade denominada Canaã para o bem estar dos munícipes daquele Assentamento e/ou quaisquer outros programas julgados de interesse ou conveniência mútua dos celebrantes.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior, cuja minuta anexa fica fazendo parte integrante desta lei, tem a finalidade precípua de repasses a APAC e autoriza o Poder Público Municipal a conceder o repasse à respectiva Associação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a reforma de 08 mata burros na linha Salobrão do Assentamento Canaã.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta a seguinte dotação orçamentária:

07:00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07:01-Gabinete do Secretário
26.782.401-2.029 – Manutenção de estradas vicinais
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 4.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 14 de setembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:62FD0235

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO N. 015/2011

EXTRATO DO CONVENIO N. 015/2011

PARTES: PREFEITURA MUN. DE BODOQUENA-MS
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASS. CANAÃ
OBJETO: reforma dos mata-burros para melhoria das Estradas onde transita os ônibus Escolares do município e escoa o produto dos Assentados daquela Comunidade.
VALOR: R$ 8.000,00(oito mil reais)
DOTAÇÃO:
07:00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07:01-Gabinete do Secretário
26.782.401-2.029 – Manutenção de estradas vicinais
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 15/09/2011 À 15/12/2011, podendo ser prorrogado por mais 60 dias
Data: 15 de setembro de 2011.
Assinam:

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

GISÉLIA SOARES DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da APAC

EUDER CLEMENTE BARCELOS
Procurador Municipal
OAB/MS 12.254

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:BA0A54BA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais para construção de uma sala Multiuso na Escola joão Batista Pacheco do Município de Bodoquena-MS.

Vencedor:

Empresa: DUARTE & MACIEL LTDA - ME
Valor: R$ 608,75 (seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data: 19/09/2011
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:13E1737A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Presencial n°: 024/2011
Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de digitalização, preparação, organização e armazenamento físico e digital de documentos administrativos, para atender a demanda do Município.

Em 16 de setembro de 2011, a empresa **Sisdoc Com e Informática Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 823
5, Boqueirão, Curitiba/PR, 81650-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.547.829/0001-58, demandou solicitação de esclarecimentos ao **Pregão Presencial**, autuado sob o **nº. 24/2011**, os quais passo a comentar:

1. No tocante a solicitação referente às quantidades a serem digitalizadas, constantes do item 4 do Memorial descritivo e Proposta de Preços, cumpre-me esclarecer que os serviços concernentes ao total estimado de 455.845 documentos poderá ser realizada até 31/12/2012, sendo certo que aproximadamente 65% do total da quantidade estimada já se encontra concluída e apenas o remanescente será realizado nos termos dispostos no item 6.4, letra b do Memorial Descritivo, parte integrante do instrumento convocatório.

2. Quanto à solicitação de 03 (três) funcionários em tempo integral, conforme constante no item 3.4 do Anexo II – Proposta de Preços e item 6.4 do Anexo VII – Memorial Descritivo, passará a constar com a seguinte redação:

Todo o serviço deverá ser realizado no Município de Bonito/MS sendo que, a licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) auxiliares (s) e 01 (um) técnico com formação superior na área de biblioteconomia ou arquivologia para que fique(m) a disposição da administração nas instalações do contratante, da seguinte forma:

a) 02 (dois) auxiliares (s) de segunda a sexta feira das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h para efetuar os serviços referentes aos documentos e processos concluídos, e;

b) 02 (dois) auxiliares 1 vez por mês ou a cada 2 meses conforme solicitação da Administração para efetuar os serviços referentes aos documentos e processos que se encontrem em andamento de acordo com a produtividade.

OBS: O técnico responsável não necessariamente precisa permanecer em tempo integral ou dias contínuos no Município, sendo certo que deverá estar pelo tempo necessário para proceder à fiscalização e vistoria dos serviços executados garantindo a perfeição técnica e a qualidade dos mesmos.

3. Quanto à menção de que no item 11.1 do edital consta que os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do pactuado, permitindo, porém no item 11.2 o pedido de revisão dos preços ou o cancelamento do item pactuado, tal disposição não merece reforma posto que somente será procedida a revisão dos valores nas hipóteses previstas na alínea "d", II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Diante das alterações acima descritas, encaminhe a nota de esclarecimento para as empresas que já retiraram o edital e publique-se o presente pedido de esclarecimentos passando a data da abertura da presente licitação para 04 de outubro de 2011 às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

AMANDA BIBERG SERAFINI BERTONI,
Pregoeira.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3B5917B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2011
PREGÃO PRESENCIAL 46/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Art Video Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 46/2010**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 7.368,50 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 123.198,67 (cento e vinte e três mil cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos),** perfazendo um aumento de **6,36%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 08 de setembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Art Video Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2FC5E174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2011
PREGÃO PRESENCIAL 46/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Juarez M da Silva e Cia Ltda ME – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 46/2010**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 39.262,04 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos),** perfazendo um aumento de **25%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 08 de setembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Juarez M da Silva e Cia Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:65B8ABE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 815/11-RH DE, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **01/09/2011 a 21/12/2011**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Rosangela Giurizzatto da Silva**, que a mesma encontra-se de Licença Médica, aguardando parecer jurídico para readaptação de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4A1A1590

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/11-RH DE, 06 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosenilda Felix Carneiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no Ensino Fundamental, no período matutino e vespertino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **30.08.2011,** em substituição ao Professor **Renato de Oliveira Brito,** pois o mesmo encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C7761B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/11-RH DE, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria n0 612/11-RH, de 17 de agosto de 2011, que convoca **Djalmir dos Santos Silva,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor Regente no período vespertino em sala multisseriada no 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental na Escola Municipal Rural Ozório Jacques – Pólo de **01.08.2011 a 21.12.2011**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.09.2011.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:936883C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/11-RH DE, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eva Maria Cabral, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período vespertino de **11/09/2011 a 30/09/2011**, em substituição a Professora **Herica Maciel Valencio**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9567ACC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/11-RH DE, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Aparecida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **12.09.2011 a 11.10.2011**, em substituição a Professora **Sandra Regina Salvador Soares**, pois a

mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EA6E2A17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/11-RH DE, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar no Centro de Educação Infantil Vera Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **08.09.2011 a 09.09.2011**, em substituição a Professora **Leonete da Silva Cardoso Rodrigues**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EBC75F4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/11-RH DE, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neides Valério da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A no Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino de **09.09.2011 a 23.09.2011**, em substituição a Professora **Eroniva Lemos Reis**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D1B54CD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/11-RH DE, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período vespertino de **09.09.2011 a 07.11.2011**, em substituição a Professora **Jane Jara da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B1EDD489

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/11-RH DE, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar no 7º ano A/B e 8º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino de **09.09.2011**, em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:89A48549

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/11-RH DE, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período matutino de **08.09.2011 a 09.09.2011**, em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:48D5EEB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/11-RH DE, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleide Domingos da Costa Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C no Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período vespertino de **17.09.2011 a 29.09.2011**, em substituição a Professora **Cleusa Arevalo**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:51C0EC82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/11-RH DE, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Denise Judite Mota Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **31/08/2011 a 29/09/2011**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, em substituição a Professora **Inez Della Pace Alves**, que a mesma encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:910E2968

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/11-RH DE, 16 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosenilda Felix Carneiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira, no período vespertino no dia **05.09.2011,** em substituição ao Professor **Roseli Guerini,** pois o mesmo encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9E873BEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/11-RH DE, 16 DE SEETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **12.09.2011 a 16.09.2011,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BFDBA7DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/11-RH DE, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleide Domingos da Costa Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C no Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período vespertino de **09.09.2011 a 17.09.2011**, em substituição a Professora **Cleusa Arevalo**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3608E501

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 100/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia o servidor que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 28 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado em caráter efetivo, o servidor **ELIX DE PAULA REZENDE**, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, carga horária 20h/a, símbolo GM, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº. 1.499/2007, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo anterior ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/09/2011.

Camapuã, 14 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4DB9E19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa V8 Veículos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 051/2009, que tem por objeto a locação de veículo para prestação de serviços de transporte de pessoas para encaminhamento aos hospitais de Camapuã/Campo Grande, Campo Grande/Camapuã, alterando-se o prazo de vigência do Contrato, a partir de 10/09/2011 com término previsto para 31/10/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Telso Marques de Oliveira.
Data: 10 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:11CC8F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Zacarias de Souza.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 188/2011, por mais 03 (três) meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Zacarias de Souza.
Data: 30 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:06E4C848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elso Paulino da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 188/2011, por mais 03 (três) meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elso Paulino da Silva
Data: 30 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FC48AC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário – SINDIJUS-MS.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Convênio nº 035/2009, por mais 01 (um) ano, que tem como objeto apoio financeiro a Conveniada, visando pagamento da indenização de transporte dos Analistas Judiciários (Oficiais de Justiça e Avaliadores).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Noestor Jesus Ferreira leite/Zidiel Infantino Coutinho.
Data: 27 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A0FCC470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.757 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Dá nome à Unidade Básica de Saúde da Régio dos Melhados**.**

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Gabriel Melhado de Campos**, a Unidade Básica de Saúde localizada na Região dos Melhados.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa no referido Posto de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 15 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D2C669D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº1.758 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Mútua entre o Município de Camapuã e o Município de Figueirão e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Camapuã/MS a firmar com o Município de Figueirão/MS, Termo de Cooperação Mútua, ou outra forma de ajuste, que possa resultar na conjunção de esforços objetivando melhores condições de trafegabilidade entre os dois Municípios.
Parágrafo único. O termo de ajuste compreenderá a execução em parceria entre os municípios cooperantes para a reforma de uma ponte sob o córrego Pontinha, localizado na divisa dos municípios.
Art. 2º. O Município de Camapuã-MS participará do rateio das despesas no percentual de 50%(cinqüenta por cento), devendo apresentar o projeto arquitetônico e fiscalizar a execução da obra.
Art.3º Demais cláusulas e formas do termo de ajuste serão definidas no objeto contratual a ser firmado entre os Municípios.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 15 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9C58375B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N.º1.759 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza ao Poder Executivo a financiar, por meio do Programa Um Computador Por Aluno - PROUCA, computadores portáteis novos, com conteúdos pedagógicos, destinados ao desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na educação básica.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a financiar, por meio de financiamento do Programa Um Computador Por Aluno – PROUCA, 600(seiscentos) computadores portáteis novos, com conteúdos pedagógicos, destinados ao desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na educação básica pelo valor total de R$206.508,00(duzentos e seis mil quinhentos e oito reis), conforme Inciso IV do Art. 2° abaixo. Art. 2º Para os fins dispostos nessa lei, consideram-se: 344,18
I – O Programa Um Computador por Aluno – PROUCA foi instituído pela Lei nº 12.249, de 14 de junho de 2010, por iniciativa do Governo Federal em conjunto com o Ministério da Educação (MEC) com o objetivo promover a inclusão digital nas escolas das redes públicas de ensino estadual, distrital ou municipal, mediante a aquisição de computadores portáteis novos, com conteúdos pedagógicos, destinados ao desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem.
II – A aquisição dos computadores portáteis pelo Município ocorrerá por meio de linha de crédito concedida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), tendo como agente financeiro credenciado a CAIXA, mediante adesão ao programa PROUCA, conforme definido na Resolução FNDE nº 17/2010.
III – A quantidade de computadores portáteis a serem financiados será de 600(seiscentos) equipamentos, correspondendo a 40% de alunos matriculados na rede educacional pública básica do Município, considerando o Censo Escolar de 2008 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).
IV - Os valores dos computadores portáteis para educação foram estabelecidos por intermédio de Pregões Eletrônicos realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo esse órgão o gestor da Ata de Registro de Preços, a qual o Município fará adesão, sendo o valor unitário de R$ 344,18(trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) e o valor total financiado de R$ 206.508,00(duzentos e seis mil quinhentos e oito reis).
V - As especificações técnicas dos computadores portáteis possuem configuração exclusiva e requisitos funcionais próprios para atendimento ao programa, as quais estão definidas na Resolução FNDE nº 17, de 10.06.2010.
Art. 3º.- O financiamento dos computadores estará sujeito à verificação do cumprimento dos respectivos limites de endividamento do Município pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a qual compete verificar os limites e as condições de endividamento estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:254833C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º - TRIMESTRE SAÚDE 2011

Em atendimento ao artigo nº 12 da Lei nº 8.689/1993 de 27 de Julho de 1.993, a Prefeita Municipal, Srª. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Convoca o Conselho Municipal de Saúde e a população em geral para participar de uma **Audiência Pública**, ocasião em que será demonstrado a:

► Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2011.

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

Data: 21 de Setembro de 2011 (Quarta feira)

Horário: 09:00 Horas

Local: Câmara Municipal
Av. Libindo Ferreira Leite, Centro
Caracol - MS

Certos de contarmos com sua participação, antecipamos nossos agradecimentos.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E5810177

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto da Cidade, a Prefeita Municipal, Srª. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Convoca a população em geral para participar de uma **Audiência Pública Municipal**, ocasião em que será demonstrado a:

► Prestação de Contas do 1º Semestre – 2011;
► Prestação de Contas do 1º Semestre – FUNDEB - 2011;
► Prestação de Contas do 1º Semestre – FMAS - 2011.

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

Data: 21 de Setembro de 2011 (Quarta feira)

Horário: 09:00 Horas

Local: Câmara Municipal
Av. Libindo Ferreira Leite, Centro
Caracol - MS

Certos de contarmos com sua participação, antecipamos nossos agradecimentos.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AC914731

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO 007/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Fagner Martins Toro – ME.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato.
Do Valor: Fica acrescido a importância de R$-10.078,80 (dez mil e setenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 2.448,13% do valor inicial do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, inciso I alínea "b" §1° do Art. 65, Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 007/2011.
Assinam: Manoel José Martins – Pela Contratante e Fagner Martins Toro – Pela ContratadaDeodápolis

MS, 01 de setembro de 2011

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9B3903B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2514/2011

PREGÃO Nº 009/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 029/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Construtito Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos para atendimento da Secretaria de Obras.
Dotação Orçamentária: 15.451.501.2035 , 3.3.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-10.159,50 (dez mil cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 29 de julho de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 009/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 011/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F3D6F72D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2515/2011

PREGÃO Nº 009/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 029/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Construtito Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos para atendimento da Secretaria de Obras.
Dotação Orçamentária: 15.512.012.1010, 4.4.90.51.00
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais)
Vigência: 29 de julho de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 009/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 011/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C9C85712

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2517/2011

PREGÃO Nº 009/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 029/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Construtito Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulico para atendimento da Secretaria de Obras.
Dotação Orçamentária: 15.451.501.2035 , 3.3.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais)
Vigência: 29 de julho de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 009/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 011/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A6C97EE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 046/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 008/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, para execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde Aldeia cerrito, com recursos procedentes do Termo de Pactuação firmado em 03 de julho de 2008 entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA através da Coordenação Regional de Mato grosso do Sul e o Município de Eldorado/MS.
Vencedor(es): C & C CONSTRUTORA LTDA ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 45.940,86 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos);
Eldorado/MS, 16 de setembro de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 16 de setembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5FD55015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, aquisição de uma coleção de livros, todos relativos ao bullying na escola, cujo mesmo tem como principio uma campanha contra o bullying na Rede Municipal de Ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 176/2011.

PROCESSO: Nº 176/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 079/2011

FAVORECIDO (S): S. M. F. PERDOMO-ME

VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Iguatemi-MS, 14 setembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DDE7E97F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 040/2011

PROCESSO Nº **176/2011**
DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº **079/2011**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **S. M. F. PERDOMO - ME.**
Objeto: Aquisição de coleção de livros contendo 26 temas relacionados ao bullying nas escolas.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Dotação Orçamentária:
02.16-12.361.0006.2026-3.3.90.30-276 - Fundo Municipal de Manutenção, Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – Gestão das Atividades do FUNDEB – Material de Consumo.
VALOR R$ R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 14/09/2011 à 14/10/2011
Data da Assinatura: 14/09/2011
Assinam: *José Roberto Felippe Arcoverde* pela contratante e *Simone Michel Ferreira Perdomo* pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6DACC4A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto os serviços de revisão de 1000 horas com substituição de peças da Pá Carregadeira W130 para fins de garantia do fabricante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 177/2011.

PROCESSO: Nº 177/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 080/2011
FAVORECIDO: Ricci Máquinas LTDA
VALOR: R$ 5.165,00 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais).

Iguatemi-MS, 14 de setembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C90F56AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2011
Processo nº **177/2011**
DISPENSA Nº **080/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Ricci Máquinas LTDA
Objeto: Serviço de revisão de 1000 horas com substituição de peças da Pá Carregadeira W130, para fins de garantia do fabricante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39-106
Valor: R$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais)
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-104
Valor: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
Vigência: 14/09/2011 à 14/10/2011
Data da Assinatura: 14/09/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Claudemir Estevam pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5A653EC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris 343, COMUNICA que a servidora SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, matricula 3591/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar não comparece ao local de trabalho desde 01 de Agosto de 2011, caracterizado ABANDO-NO DO CARGO, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21/08/2003.

Naviraí – MS, 13 de Setembro de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:376DD977

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre alteração na composição da Junta Recursal-JURE, para atuar junto ao PROCON Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso I, alínea "l" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º A Junta Recursal – JURE, instituída através da Lei nº 1.026, de 10.10.01, responsável pelo julgamento em única instância dos recursos interpostos contra multas aplicadas pelo PROCON Municipal, na conformidade do art. 23 da mencionada Lei, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Maria Gorete dos Santos – Diretora Executiva do PROCON Municipal;
II - Membros: Goreth de Aguiar Arruda – Advogada – OAB 13.297/MS; e
Kátia Mayumi Nakamura Matusbara – Advogada – OAB 13.027-B/MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:57A2690F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

Exonera a pedido, a servidora Veridiana Ramos Cruz, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Veridiana Ramos Cruz, matrícula funcional nº 3598-0, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 6 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A846592D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Solange Messias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.2003, conceder prorrogação por mais 02 (dois) anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da portaria nº 687/2009, à servidora Solange Messias, matrícula funcional nº 2934-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, com efeito a contar do dia 08 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7D76D5A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

Designa Comissão Especial para, através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar conduta do servidor Leandro Carvalho de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que de conformidade com os artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), é obrigação das autoridades municipais, promover a apuração imediata de denúncias de irregularidades ocorridas no serviço público, e
Considerando por fim, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 554/2011 de 06-09-11, emanada da Procuradoria Jurídica do município, protocolada pela Gerência de Administração em 06 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Especial para, através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar conduta incompatível com o desempenho das funções no local de trabalho, do servidor Leandro Carvalho de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com indícios de infração aos incisos V, XI e XIII do art. 112, incisos do art. 121 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do presente ato, será presidido por: Fabricia Escorsim – Advogada do Município, tendo como membros: Damaris Almeida da Silva Rodrigues - Auxiliar Administrativo e Sirley Aparecida Bressa – Assistente de Administração Escolar, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:944F9296

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

Designa Comissão Especial para, através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar conduta do servidor Josemar Tomazelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que de conformidade com os artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), é obrigação das autoridades municipais, promover a apuração imediata de denúncias de irregularidades ocorridas no serviço público, e
Considerando por fim, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 555/2011 de 06-09-11, emanada da Procuradoria Jurídica do município, protocolada pela Gerência de Administração em 06 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Especial para, através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar conduta incompatível com o desempenho das funções no local de trabalho, do servidor Josemar Tomazelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com indícios de infração aos incisos V, XI e XIII do art. 112, incisos do art. 121 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do presente ato, será presidido por: Fabricia Escorsim – Advogada do Município, tendo como membros: Damaris Almeida da Silva Rodrigues - Auxiliar Administrativo e Sirley Aparecida Bressa – Assistente de Administração Escolar, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4D95B12A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

Designa Comissão Especial, responsável pela realização do Concurso de Processo Seletivo, visando Contratação Temporária, do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Indústria, de Produtos de Origem Animal, dando outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 96, inciso II, alínea "e" do mesmo dispositivo legal e Lei 1571 de 14 de junho de 2011.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores: Valter de Castro Palma – Gerente de Administração; Cleunice Gonçalves de Lima – Oficial Administrativo e, Ana Maria Coelho Fontes – Assessor de Gabinete; da Prefeitura Municipal de Naviraí, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem Comissão Especial, responsável pelo acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos e da organização e aplicação do Concurso de Processo Seletivo, visando Contratação Temporária do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industria, de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º A Comissão nomeada através do artigo anterior, deverá articular-se com a empresa contratada pelo Município, incumbindo-se do apoio necessário à realização do Concurso, sendo delegada competência ao seu Presidente, para emitir Portarias, Editais e demais atos necessários à divulgação do evento.

Art. 3º Caberá ainda à Comissão, assistir aos trabalhos de abertura e encerramento das inscrições, da aplicação e vista das provas e da divulgação dos resultados, lavrando-se os respectivos relatórios e atas, na forma estabelecida no regulamento do Concurso.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar da Prefeitura Municipal, os recursos materiais e humanos que se fizerem necessários à realização do Concurso, em todas as suas fases.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:26A8BFB4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 163 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 9 de setembro de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos a partir de 15 de julho de 2011, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 163 de 06 de março de 2009, objetivando apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores, com relação ao Processo Administrativo nº 002/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6032A491

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

Exonera o servidor Marcos Eduardo Leone, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Marcos Eduardo Leone, matrícula funcional nº 6068-2, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, lotado na Gerência de Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AB695024

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede Licença Gestante à servidora Cristian Fabiane Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Cristian Fabiane Rodrigues, matrícula nº 1676-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esporte, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 7 de setembro de 2011 a 4 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AFC74E5F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Dias	Período	Prorro
175-9	Eliete da Cruz Silva	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	01	09-09-11	Não
2091-5	Maxuel Santos de Sá	Operador de Serviços Públicos - OSP	30	26-08 a 24-09-11	Sim
1585-7	Janaina Padilha R. Oliveira	Oficial Administrativo - OFA	01	06-09-11	Não
1585-7	Janaina Padilha R. Oliveira	Oficial Administrativo - OFA	08	29-08 a 05-09-11	Não
2292-6	Ivone dos Anjos	Recepcionista - REC	30	17-08 a 16-09-11	Não
3255-7	Adriano Aparecido S. Silva	Assistente Administrativo - ADM	120	26-08 a 26-12-11	Não
2921-1	Danila Silva de Queiroz	Enfermeiro - ENF	15	29-08 a 12-09-11	Não
224-0	Flaviany Maria E. da Silva	Recepcionista - REC	30	01 a 30-09-11	Sim
2146-6	Marizelia Mazzini Medeiros	Psicólogo - PSI	15	30-08 a 13-09-11	Não
2238-1 e 2752-9	Célia Regina Ferreira C. Jardim	Professor de Ciências	05	26 a 30-08-11	Não
3172-0	Lucinda Sarate de Lima	Auxiliar de Nutrição Escolar	05	30-08 a 03-09-11	Não
6083-6	Noilce Daniela M. dos Santos	Auxiliar Administrativo - ADM	01	05-09-11	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9652FA88

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Revoga a Portaria nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre a substituição da servidora Katya Mayumi Nakamura Matsubara – Advogada do Município, designado para presidir as Sindicâncias e Processos Administrativos", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar, com efeito a contar de 12 de setembro de 2011, a Portaria nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a substituição da servidora Katya Mayumi Nakamura Matsubara – Advogada do Município, matrícula nº 3226-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, Símbolo ADV, designada para presidir as Sindicâncias e Processos Administrativos, pela servidora Fabrícia Escorsim, Advogada, matrícula nº 3079-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Navirai, 12 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:067C4246

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Damaris Vergelina dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Damaris Vergelina dos Santos, matrícula nº 1062-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família (genitora), no dia 08 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:10E155F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Andréa José dos Santos Galvão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Andréa José dos Santos Galvão, matrícula nº 34-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família (cônjuge), no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BC01FAF5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede Licença Gestante à servidora Nair Cristina de Oliveira Alves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Nair Cristina de Oliveira Alves, matrícula nº 2849-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Nutrição Escolar, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esporte, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 31 de agosto de 2011 a 26 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:17DE6918

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de recurso, no valor de R$ 143.996,50 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647145-4,

da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 0322.755-30/2010, para ser aplicado na aquisição um caminhão utilitário com furgão frigorífico, para ser utilizado pela Gerência de Desenvolvimento Econômico, no Assentamento Juncal, no Município de Naviraí.

Naviraí, 19 de setembro de 2011.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B2214D3E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação do valor de R$ 90.330,11 (noventa mil trezentos e trinta reais e onze centavos), através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647129-2, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 0301.533-08/2009, para ser aplicado na execução de construção de 82 unidades habitacionais no Jardim Paraíso IV, no município de Naviraí, no âmbito do Programa FNHIS-Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Naviraí, 19 de setembro de 2011.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:949E181F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso, no valor de R$ 18.722,02 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e dois centavos), através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647107-1, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 0255.670-91/2008, para ser aplicado na execução de pavimentação asfáltica nas guias e sarjetas das Ruas: Nelson Gonçalves, Jorge Amado, Airton Senna e outras, localizadas no Jardim Paraíso.

Naviraí, 19 de setembro de 2011.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:33E4D252

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/CMDPD/2011

CONCURSO DE FRASES SOBRE DEFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Regulamento

1. O concurso visa à escolha das cinco (05) melhores e mais criativas frases que visam sensibilizar as pessoas para a temática **deficiência, acessibilidade e inclusão.**

2. Poderão participar do concurso todos os alunos, matriculados, das Escolas das Redes Públicas e Particulares, do 6º ao 9º ano, de Naviraí/MS.

3. Cada Escola participante poderá inscrever até 5 (cinco) frases.

4. As frases devem ser digitadas em fonte Arial 14.

5. As frases vencedoras serão impressas em faixas, banners e exposta em locais públicos e em eventos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

6. As Inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Gerência de Assistência Social, pela Escola, mediante o preenchimento dos seguintes documentos: ficha de inscrição e o termo de cessão dos direitos autorais de uso para publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

7. As frases devem ser originais.

8. PRAZO PARA INSCRIÇÕES: de 20 de setembro a 09 de novembro de 2011, das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Osaka, 131 – Centro.

9. FORMA DE ESCOLHA: Por um Júri composto por 05 (cinco) Pessoas Habilitadas, indicadas pelo CMDPD, sendo divulgadas as frases vencedoras no dia 25 de novembro de 2011.

10. PREMIAÇÃO: A premiação será no dia **02 de dezembro de 2011**, na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, das 8 horas às 9 horas**, com os seguintes prêmios**:**

01 - Uma Bicicleta
02 - Um Relógio
03 - Um Celular
04 - Uma Bolsa Escolar Personalizada
05 - Um Kit Escolar

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE FRASE SOBRE DEFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

1. **INFORMAÇÕES SOBRE ALUNO(A)**
Aluno (a):_____
Escola: _____
Turma: _____ Turno: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Telefones: _____ Email: _____

2. **A FRASE:**
.....
.....
.....
.....

---

3. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:**
Aluno (a): _____
Escola: _____
Turma: _____ Turno: _____

Recebido por:_____ Em: ____ /____ / 2011.

_____
Assinatura

Anexo II

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Eu,_____, aluno do _____ Ano, turno: _____, devidamente matriculado na Escola _____, comprometo-me, caso minha frase venha a ser a proposta vencedora do concurso publicado através do Edital Nº 001/CMDPD/2011, a CEDER PLENO DIREITO DE USO DA FRASE e por prazo indeterminado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, não cabendo ao Conselho quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos /ressarcimentos.

Naviraí/MS, _____ de _____ de 2011

_____
Assinatura do aluno (a)

_____
Assinatura do Responsável do aluno (a)

Publicado por:
Rosangela Perroni de Oliveira
Código Identificador:F4DBE900

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Planejamento e Controladoria, torna Público que RETIFICA o Extrato de Empenho nº 6322/11 do dia 19/09/11 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 12.

ONDE SE LÊ:CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Ordenador de Despesas
LEIA–SE: RONALDO DA SILVA BOTELHO – Ordenador de Despesas. Os demais itens do extrato continuam sem alteração.

Naviraí–MS, 19 de setembro de 2011

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EE6FE143

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6315/11 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 327/11 – PREGÃO Nº. 131/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/11. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REME - VALOR: R$ 1.742,50 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.39 - DATA: 15/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CDD9C764

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6316/11

PROCESSO Nº. 120/11 - PREGÃO Nº. 070/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/11. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO COFFEE BREAK PARA ATENDER EVENTOS DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.408,45 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 15/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3C794322

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6318/11

PROCESSO Nº. 247/10 – PREGÃO Nº. 173/10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/10. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA A RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E PROFISSIONAIS EM EVENTOS DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 2.486,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 15/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:075A2EFB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6320/11 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 477/11 - PREGÃO Nº. 167/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/11. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 1.020,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 - DATA: 15/09/11 –

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B4BE8B36

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2010

Processo nº 232/2010 – Pregão Presencial nº 163/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Edivaldo Donizete Lorentini – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de sonorização de médio e grande porte em atendimento a Gerencia de Educação – Vigência: 03/09/10 à 03/09/11 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação - Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 03 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4F249538

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2010

Processo nº 232/2010 – Pregão Presencial nº 163/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Carlos Brito de Oliveira – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de sonorização de médio e grande porte em atendimento a Gerencia de Educação – Vigência: 03/09/10 à 03/09/11 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação - Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 03 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FA325F89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 508/2011 - PREGÃO N. º 176/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. Vencedora: COLOMBI- MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com o item: 002 totalizando o valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 508/2011 referente ao Pregão Presencial nº 176/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 031/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 508/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2011 – . Naviraí, 19 de Setembro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:B196F343

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Justificativa, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 574/2011 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 041/2011. Favorecido: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Objeto: CONTRATAÇÃO DO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA SENAI NAVIRAÍ - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, PARA MINISTRAR 02 (DOIS) CURSOS DE INSTALADORES HIDRÁULICOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE NAVIRAÍ - MS, INSERIDOS NO CAD/ÚNICO - VALOR DA DESPESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 1812). Data da Ratificação: 19.09.2011.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 035/2011

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:546F739E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 058, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 056, de 17 de Agosto de 2011, a partir da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 17 de Agosto de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3BFE4DB8

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 059, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Clarice Nunes de Oliveira, ocupante do Cargo de Agente Legislativo, código CMAL, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo Período de 30 (trinta) dias, a partir da presente data.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 17 de Agosto de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:5AE83E41

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 060, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Sandra Regina Alves Tiago da Silva, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo Período de 15 (quinze) dias, a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de Setembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CDD8F939

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Clarice Nunes de Oliveira, ocupante do Cargo de Agente Legislativo, código CMAL, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo Período de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 15 de Setembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:EDBA603D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 DO CONVÊNIO Nº 003/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO "DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO".
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONVÊNIO Nº 003/2011.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 1º DE ABRIL DE 2011, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JULHO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 1º DE ABRIL DE 2011.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
FERNANDO MURILLO MACHADO FAÇA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:55435C41

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 DO CONVÊNIO Nº 022/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O AUMENTO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL AO CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, VOLTADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP, A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), SENDO:- R$ 500,00 REFERENTE AO REPASSE FEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA COM DESTINAÇÃO AO CONVENIADO, CONFORME DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL Nº 2011005963-0, R$ 500,00, REFERENTE AO REPASSE FEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA COM DESTINAÇÃO AO CONVENIADO, CONFORME DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL Nº 2011006683-0, E R$ 1.000,00, REFERENTE AO REPASSE FEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA COM DESTINAÇÃO AO CONVENIADO, CONFORME DOCUMENTO Nº 2244482 - BOLETO BANCÁRIO, REPASSE ESTE QUE SERÁ EFETUADO EM UMA ÚNICA PARCELA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20 - GABINETE DO PREFEITO;
20.10.1 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0002-2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.41 - 00 - CONTRIBUIÇÕES.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 28 DE JULHO DE 2011, E TÉRMINO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2012.
DATA DO DOCUMENTO: 28 DE JULHO DE 2011.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:BD7E838B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 018/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ODETE ROSA DA SILVA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D7873083

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 019/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAVES DOS SANTOS - PÓLO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAVES DOS SANTOS - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE

TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
RUTE ROSA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:06A519EA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 023/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ELZA APARECIDA DA SILVA KOMATSU

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:0BEE223B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 024/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ERIKA CRISTIANE SARTORE

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:18B0CA2C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 025/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ROSIMEIRE RIBEIRO DA CRUZ

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:AB3B9B03

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 022/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:899DEF4F

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 016/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MAYARA DUTRA SOUZA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:0BC08232

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 017/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "BENTO MACÊDO DE JESUS - PÓLO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "BENTO MACÊDO DE JESUS - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MARISA TOMAZ

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:15A294DC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 015/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MARIA RITA ALVES DE FREITAS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:FA7160BB

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 DO CONVÊNIO Nº 020/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA - PÓLO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E TÉRMINO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ÂNGELA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C382AE5E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA LIDUVINA MOTTA CAMARGO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA LIDUVINA MOTTA CAMARGO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA LIDUVINA MOTTA CAMARGO", A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS), EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 627,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.43 - 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ODETE ROSA DA SILVA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D1210BE9

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAVES DOS SANTOS - PÓLO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAVES DOS SANTOS - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO CHAVES DOS SANTOS - PÓLO", A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS), EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 627,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.43 - 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
RUTE ROSA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CF3C49D0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS", A IMPORTÂNCIA DE R$ 8.150,00 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.018,75 (UM MIL, DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.43 - 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:429938A9

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA - PÓLO", A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.640,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.43 - 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ÉRIKA CRISTIANE SARTORI

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:73A6C3DA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "CAPITÃO ALTINO LOPES", A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.762,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 470,25 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.43 - 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ROSEMEIRE RIBEIRO DA CRUZ

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:2D4A82B1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO", A IMPORTÂNCIA DE R$ 8.150,00 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.018,75 (UM MIL, DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.43 - 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:14669F40

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA", A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS), EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 627,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.43 - 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:44C2BC70

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "BENTO MACÊDO DE JESUS - PÓLO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "BENTO MACÊDO DE JESUS - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "BENTO MACÊDO DE JESUS - PÓLO", A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.762,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 470,25 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.43 - 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ENE MARIA DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:1E83F0C6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 'ANTONIA MAINARDI OVÍDIO'.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO", A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.760,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), EM 07 (SEIS) PARCELAS MENSAIS, SENDO A PRIMEIRA PARCELA NO

VALOR DE R$ 538,00 - (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS) E AS DEMAIS PARCELAS NO VALOR IGUAL E CONSECUTIVO DE R$ 537,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.365.0006-2.026 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.50.43 - 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, COM INÍCIO EM 15 DE JUNHO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 15 DE JUNHO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
MARIA RITA ALVES FREITAS FEDERICI

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:226BEEC5

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA - PÓLO".
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA - PÓLO", PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., REPASSARÁ À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA - PÓLO", A IMPORTÂNCIA DE R$ 8.150,00 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), EM 07 (SEIS) PARCELAS MENSAIS, SENDO A PRIMEIRA PARCELA NO VALOR DE R$ 1.166,00 - (UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS) E AS DEMAIS PARCELAS NO VALOR IGUAL E CONSECUTIVO DE R$ 1.164,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS) CADA. AS PARCELAS DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
40.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.365.0006-2.026 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.50.43 - 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, COM INÍCIO EM 15 DE JUNHO DE 2011, E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 15 DE JUNHO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:AC128771

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA N° 001/2011

O Senhor Nilson Pereira de Góis, Gerente Municipal de Obras do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001,

Considerando o teor das informações prestadas pelo setor de Recursos Humano onde noticia que servidor Antonio Jaissom Rodrigues Vieira estava de Licença para Trato de Interesse Particular- TIP, prevista no art. 82 do Estatuto do Servidor Público Municipal, pelo período de 02 anos, a partir de 28.05.2009. Entretanto o prazo se expirou em 29.05.11, e não foi solicitado pelo servidor em comento prorrogação de sua licença, sendo que somente em 31.08.11 se apresentou para trabalhar, configurando, em tese, abandono de emprego previsto no artigo 134 da Lei Municipal n. º 686/2001.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor ANTONIO JAISSOM RODRIGUES VIEIRA, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208;

- Jaime José de Souza, Agente de Administração, lotado na Gerência Municipal de Finanças, Classe A, Nível 16, matrícula 154; e,
- Cícera Pereira Farias, Agente de Administração, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 19, matrícula 105.

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON PEREIRA DE GÓIS
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:2A6E65F0

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 199/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARCILENE DA CONCEIÇÃO
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Usina do Mimoso Pólo Sala João Avelino.
FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) sendo que o CONTRATADO receberá mensalmente R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0301.2.016, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

NÚMERO DO CONTRATO: 199/2011
DATA DO CONTRATO: 01/09/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCILENE DA CONCEIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:B4FD630C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 032/2011

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0413, publicado no dia 01 de setembro de 2011, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 032/2011. ONDE-SE-LÊ: DO OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta da Dotação Orçamentária e Recurso Financeiro, sem nenhum acréscimo no valor, passando a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta das seguintes dotações: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL – PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.055 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. E FUNDEB – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0302.2045 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. Ficam empenhadas no ENSINO FUNDAMENTAL as linha 23, 25, 26, 31, 32, 35 e 36 e no FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA/FUNDEB as linhas 06, 09, 14, 20 e 24. LEIA-SÊ: DO OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta da Dotação Orçamentária e Recurso Financeiro, sem nenhum acréscimo no valor, passando a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta das seguintes dotações: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL – PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.055 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. E FUNDEB – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0302.2045 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. Ficam empenhadas no ENSINO FUNDAMENTAL as linha 23, 25, 26, 31, 32 e 36 e no FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA/FUNDEB as linhas 06, 09, 14, 20, 24 e 35.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:33B159EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica o dia **10 de outubro de 2011** declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de setembro de 2.011.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:7DE403E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 824/2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Doação de Parte de Imóvel Urbano ao DETRAN MS-Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao DETRAN MS - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 01.560.929/0001-38, uma área de terras medindo 50 x 100 metros, perfazendo área total de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, correspondente a parte de um imóvel localizado no perímetro urbano do Município, denominada Chácara n. 01, da quadra n. 07, do Loteamento Santa Luzia II, medindo 105 x 132,50 metros, perfazendo a área total de 13.912,50 m2 (treze mil novecentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados), matriculado sob o nº 5013 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste - MS, objeto do Auto de Imissão de Posse expedido nos autos da Ação Expropriatória n. 043.09.001709-1.

Art. 2° No imóvel descrito no artigo anterior será edificada a sede própria do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em São Gabriel do Oeste.

Art. 3º. O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02 (dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:
I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.
Parágrafo único – É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 754/2010.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:33BB66B8

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N º. 117/2011
Processo Administrativo nº. 048/2011
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Dubai Edificações ltda.
Objeto: reforma do telhado do Centro de Especialidades Médicas Dr.ª Sonia Regina Camargo Silva, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 048/2011.
Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 11.957,06 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).
Dotação:

02.02	FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0018-1005	Reforma e ampliação de Unidade Hospitalar
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da expedição da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon / Camilla Nascimento Oliveira ./ Leonardo Rosa B. da Costa.
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2011

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B68A9B69

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2011
processo administrativo: nº 094/2011
contratante: Município de são gabriel do oeste
contratado: Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda
objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de orçamento, execução orçamentária, finanças e contabilidade, gestão patrimonial e capacitação de equipe técnica e encerramento de mandato, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência – Anexo I – do Edital de Licitação Pública Pregão nº 064/2011, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de suas transcrições.
fundamentação legal: *Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.*
dotação orçamentária:

02.01.04 Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0002.2011.0000 Manutenção das Atividades Financeira e Contábil
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

valor: Fica fixado o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 17 (dezessete) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.
prazo de vigência: a partir da assinatura deste instrumento para vigorar até a data de 28/02/2013, *podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8666/93.*
assinantes: *Sergio Luiz Marcon/Luiz Carlos Rossi.*
data: *15 de setembro de 2011.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1384D23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, através do Pregoeiro Municipal, nomeado através da Portaria 008/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações ao Edital de Licitação acima identificado, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.023, de 1º de setembro de 2011, p. 34.

1.1. O **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2011** passa a viger com nova redação para os seguintes itens:

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
5.1 - (...);
5.2 - (...);
5.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 5.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo em anexo IV).

5.2.2 A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 5.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de maior oferta global e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.3 (...).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

7.1 (...);

7.1.1. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
II. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita através do índice que mede a solvênia dos bancos, denominado índice de Basiléia, devendo ser comporovado o índice mínimo de 11% de acordo com a seguinte fórmula, preferencialmente, com memória de cálculo apresentada pelo licitante:

IB = PR x 100/(PRE/fatorF)

Onde:

IB = índice de Basiléia ou índice de Adequaçao de Capital; PR=Patrimônio de Referência; PRE=Patrimônio de Referência exigido; Fator F=0,11

III – (...)
12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – (...);

12.3 - O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação do do seu extrato na imprensa aoficial.

12.3.1. O início da vigência do contrato não poderá ser anterior ao término da vigência do contrato atualmente vigente, cujo prazo expira em 12 de janeiro de 2012.

13 – DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – O pagamento a ser feito pela contratada do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da assinatura do contrato, em parcela única, a ser creditado em conta indicada pela Secretaria Municipal de Finanças de titularidade do Município de São Gabriel do Oeste.

13.2 – A instituição bancária deverá ter sistema informatizado compatível com o do Municpipio de São Gabriel do Oeste para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on line.

13.3 – Todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da instuição bancária vencedora.

13.4 – A instituição bancária deverá dar tratamento especial aos servidores municipais, ativos e inativos, e oferecer:
a) pacote de serviços com descontos de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos valores de taxas e tarifas incidentes sobre movimentaçao da conta bancária dos servidores;

b) transferência de créditos total ou parcial para outras instituições bancárias, sem cobrança de taxas;
c) pelo menos, um saque mensal total ou até quatro saques mensais parciais de créditos depositados pelo Município, gratuitamente, através de cartão magnético prórpio, fornecido sem custos;

13.5 - A instituição bancária contratada não fará jus à remuneração direta, oriunda dos cofres públicos municipais, pela prestação dos serviços objeto da presente licitação.

13.6 – o Município informará previamente a data dos créditos, disponibilizando os recursos financerios com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7 - Demais informações sobre as condições da prestaçao dos serviços e sobre a folha de pagamento estão dispostas no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

1.2. **No Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Onde se lê: A instituição bancária deverá oferecer aos servidores ativos e inativos:
Pacote de serviços com isenção de taxas e tarifas; (...);

Leia-se: A instituição bancária deverá oferecer aos servidores ativos e inativos:
Pacote de serviços com desconto de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de desconto sobre os valores de taxas e tarifas incidentes sobre a movimentaçao da conta bancária dos servidores; (...);
1.3. No Anexo III - MINUTA DE CONTRATO – Itens/cláusulas abaixo passar a viger com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
2.1. (...);
2.2. A contratada deverá dar tratamento especial aos servidores municipais, ativos e inativos, e oferecer:
a) Pacote de serviços com desconto de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de desconto sobre os valores de taxas e tarifas incidentes sobre a movimentaçao da conta bancária dos servidores;
b) (...);

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

1.4. Ficam raticados demais itens e clásulas constantes no Edital em Referência.

São Gabriel Oeste MS – MS,15 de setembro de 2011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:166EF57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 066/2011
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Maior lance ou oferta de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção de proposta para a contratação de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de salários dos servidores ativos e inativos da Prefeitura de São Gabriel do Oeste, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, em sessão pública, **às 08hs do dia 03 de Outubro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:28E5495A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 047/2011 PMSGO-GAB 16 de Setembro de 2011.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***KATIA BARBOSA DE SOUZA***, matrícula 3448, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 16/09/2011 e 15/09/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:1A5F4510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 048/2011 PMSGO-GAB 16 de Setembro de 2011.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***HÉRICA MENOLI PESARINI BORTOLINI***, no cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:9755C6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 049/2011 PMSGO-GAB 16 de Setembro de 2011.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOSÉ FELIX DA SILVA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:52262A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 050/2011 PMSGO-GAB 16 de Setembro de 2011.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***ADA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA***, matrícula 4310, do cargo em comissão de Supervisor Médico – Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus retroagidos a data de 15/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:7CB4469E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 045/2011 PMSGO-GAB 16 de Setembro de 2011.

Tornar sem efeito ato de nomeação, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***PRISCILA WRBIETA FEREZIN***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo PSF, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 015/2011 – PMSGO-GAB, de 15 de Agosto de 2011, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8F3B84A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 046/2011 PMSGO-GAB 16 de Setembro de 2011.

Nomear aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Clas-fica-ção	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
14º	Laura Letícia Volce	Técnico de Serviço Público	Odontólogo PSF	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:318DF997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 051/2011 PMSGO-GAB 19 de Setembro de 2011.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***SAMARA DA SILVA MARQUES MARTINELLI***, matrícula 3575, do cargo em comissão de Assistente de Apoio – Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:6CCD67FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 052/2011 PMSGO-GAB 19 de Setembro de 2011.

Designar Servidor para a Função de Diretor de CMEI.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***SANDRA BRUN TIBULO***, matrícula 3767, para exercer a função de Diretora do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança – Símbolo GDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre 01/09/2011 e 31/12/2011, em substituição a titular **MARINÊS CANDIDO VILELA GONÇALVES,** que se encontra em Auxílio Doença.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:ADFFC42A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI N°1525/2011.

Súmula Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar doação de área de terras para implantação de unidade industrial e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de uma área de terras com 100.000 m2 (cem mil metros) quadrados a empresa **Rio Pardo Bioenergia Ltda.** Inscrita no CNPJ Sob Nº 09.071.827/0001-60, com objetivo de implantar uma unidade industrial para produção de Óleo Vegetal, Farelo e Etanol.

Art. 2º- A área citada no Artigo 1º desta Lei encontra-se localizado na área de expansão urbana deste Município e apresenta a seguinte descrição e confrontações:

Área Y2 – desmembrada, com 100.000,00 m2

Descrição do Perímetro: Partindo no marco **M1,** cravado no limite da faixa de domínio da Ferrovia Novoeste, em comum com Área Y1-desmembrada, segue rumo magnético 13º00'00"NW e distancia de 614,20 metros até o marco **M2**, deste segue com rumo magnético de 51º45'00SW e distancia de 172,84 metros até o marco **M3**, deste segue com rumo magnético de 13º00'00" SE e distancia de 665,19 metros até o marco **M4,** deste segue com rumo magnético 38º25'00"NE e distancia de 199,98metros até o marco **M1**, fechando o perímetro.

Confrontações:

- Norte: Confrontando com a área Y-3 remanescente, entre os marcos M2 ao M3;

- Sul: Confrontando coma faixa de domínio da Ferrovia Novoeste entre os marcos M4 ao M1;

- Leste: Confrontando com a área Y-1 desmembrada e com a área Desmembrada, entre os marcos M1 ao M2;

-Oeste: Confrontando com a área Y-3 remanescente, entre os marcos M3 ao M4.

Art. 3º A área a ser efetuada doação destinar-se-á exclusivamente para a implantação da unidade industrial da empresa acima citada, conforme Carta Consulta e Projeto apresentado.

Art. 4º A partir da outorga da escrita publica a empresa beneficiada terá o prazo de até 06 (seis) meses para inicio do projeto e de 02 (dois) anos para a sua efetiva conclusão e operacionalização, sob pena de retomada imediata do imóvel e das benfeitorias por parte do município, mediante Decreto do Executivo Municipal, independente de qualquer indenização ou medida judicial.

Art. 5º A empresa beneficiada pela presente Lei, poderá ser concedido os incentivos previsto na Lei 791/92 e 1062/01.

Art. 6º Para a efetiva doação da área o Município assinará o competente **Termo de Ajuste** com a empresa beneficiada onde constarão as obrigações entre as partes.

Art. 7º Depois de concluído o Projeto de implantação e operacionalização da unidade industrial, a mesma não poderá ser transferida a terceiros no prazo de 10 (dez) anos
sem a devida anuência do Poder Público Municipal, ressalvada a hipótese de garantia para financiamento em Instituições Oficiais de Crédito, cujos recursos sejam investidos exclusivamente no projeto da unidade industrial na área cedida nesta Lei.

Art. 8º. Se decretada falência, insolvência da empresa neste período a área e as benfeitorias reverterão ao Patrimônio Público Municipal sem qualquer indenização.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:722665C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 060SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Claudete Ferreira do Nascimento

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 2.204,96(dois mil duzentos e quatro reais e noventa seis centavos).
Prazo: 01/09/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 – Manutenção do ESF – 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Claudete Ferreira do Nascimento.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9C2C2639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 059SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Wesner Vargas de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Cirurgião Dentista, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 4.000,00(quatro mil reais).
Prazo: 04/07/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.122.0040.2021.0000 – Manutenção do Serviço de Saúde Publica – 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Wesner Vargas de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D7FDC7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 058/SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Hudson Muchiutti Hernandes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 584,48(quinhentos e oitenta quatro reais e quarenta oito centavos).
Prazo: 01/08/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.122.0040.2021.0000 – Manutenção do Serviço de Saúde Publica – 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Hudson Muchiutti Hernandes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:15136E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/SÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Manoel Roberto Abrão
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 11.235,00(onze mil e duzentos e trinta cinco reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Manoel Roberto Abrão.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:35CBD001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH/ADM/ Nº 17 /2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: João Alves Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 546,24(quinhentos e quarenta seis reais e vinte quatro centavos).
Prazo: 01/08/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração – 33.90.36.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e João Alves Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8EB30DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 052/S.M.A.S.E.S /2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marcel Koziura e Paiva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 1.500(hum mil e quinhentos reais).
Prazo: 18/07/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.243.0349.2313.0000 – Manutenção Atividades Assistência Social – 33.90.36.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcel Koziura e Paiva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E319211E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 053/S.M.A.S.E.S /2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosenilda Padilha Cardoso
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 40(vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).
Prazo: 16/08/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.243.0349.2313.0000 – Manutenção Atividades Assistência Social – 33.90.36.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosenilda Padilha Cardoso.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0BF2284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado em 15 de agosto de 2011 a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **018/S.M.A.S.E.S/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 03 de janeiro de 2011 para exercer a função de Instrutora do Peti.
Assinam: Daltro Fiuza e Eliane Aparecida Fortunato**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CAA31D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO 207/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Contrato n° 207/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 29 de agosto de 2011 pg. 19/20.

Onde – se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: M.A Zanelato & Cia Ltda
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Serviço da Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000

Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Bloco da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: M.A Zanelato & Cia Ltda
Dotação Orçamentária:
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Programa Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A1058495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO 211/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Contrato n° 211/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 29 de agosto de 2011 pg. 21.

Onde – se lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda Epp
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Serviço da Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Bloco da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda Epp
Dotação Orçamentária:
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Programa Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:84897147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO 208/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Contrato n° 208/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 06 de setembro de 2011 pg. 72.

Onde – se lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Serviço da Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Bloco da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Dotação Orçamentária:
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Programa Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B542B264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO 210/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Contrato n° 210/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 29 de agosto de 2011 pg. 21.

Onde – se lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: Macro Dental produtos Odontológicos Ltda
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Serviço da Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Bloco da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: Macro Dental produtos Odontológicos Ltda
Dotação Orçamentária:
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Programa Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3259772B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 015/2011.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VENCEDOR: 1ª- GILMAR DE MATOS SILVA – ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 134 - Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens nº 02, 06, 09, 13, 15 e 20; **2ª- DANIELA DALLA MARTHA PAES - ME,** com sede na Avenida Eurico Soares Andrade, 861 – Centro - Nova Andradina – MS, vencendo os itens nº 10, 14, 16 e 17 e **3ª- WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME,** com sede na Avenida Felinto Muller, 50 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 18 e 19.
VALOR: 1ª- R$ 7.363,37 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), **2ª-** R$ 2.366,74 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e **3ª-** R$ 20.984,52 (vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 1ª, 2ª e 3ª- conforme solicitação da prefeitura.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 1ª, 2ª e 3ª- à vista.

VALIDADE DA PROPOSTA: 1ª- conforme edital, **2ª e 3ª-** 30 (trinta) dias.

Taquarussu - MS, 19 de setembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:64844F8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 010/2011

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 194/2011, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados em cumprimento ao disposto no item 14 do Edital nº 001/2011, e em acolhimento ao pronunciamento da empresa responsável pela organização e elaboração do concurso público de provas e títulos, após análise dos recursos impetrados contra os gabaritos referentes às provas realizadas, apresenta a seguinte decisão:

Em função do deferimento dos recursos, procede às seguintes alterações no Gabarito Oficial, para o cargo de:

I – ANULAR, as questões relacionadas e atribuir pontos a elas correspondentes, a todos os candidatos, independentemente ou não dos mesmos terem recorridos:
a) **Língua Portuguesa Nível - Fundamental Completo**: Questão nº12.
b) **Língua Portuguesa Nível – Médio**: Questão nº10.
c) **Conhecimentos Pedagógicos**: Questão nº49.
d) **Auxiliar de Serviços Diversos**: Questão nº29.
e) **Enfermeiro**: Questão nº34.
f) **Guarda de Trânsito**: Questão nº29.
g) **Fisioterapeuta**: Questões nºs 30 e 38.
h) **Cirurgião-Dentista**: Questões nºs 30 e 38.

II – ALTERAR, em seus respectivos gabaritos as respostas das questões a seguir indicadas:
a) **Motorista**: Questão nº 23, da letra "**D**" para "**C**".
b) **Enfermeiro**: Questão nº 22, da letra "**C**" para "**D**".
c) **Professor Educação Física**: Questão nº 19, da letra "**A**" para "**C**". Questão nº 21, da letra "**D**" para "**A**".Questão nº 32, da letra "**D**" para "**B**".
d) **Professor Educação Infantil**: Questão nº 50, da letra "**A**" para "**D**".
e) **Professor Anos Inicias (1º ao 5º Ano)**: Questão nº 26, da letra "**C**" para "**B**".
f) **Assistente Social**: Questão nº 35, da letra "D" para "**A**".
g) **Guarda de Trânsito**: Questão nº26, da letra "**D**" para "**C**". Questão nº 49, da letra "**A**" para "**D**".

Recursos Indeferidos:

Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão
13140	21	**13140**	29	**13999**	23	**13999**	40	**14795**	01
14795	15	**14795**	23	**14197**	03	**11032**	03	**11812**	03
11812	20	**14531**	04	**14531**	20	**17876**	03	**17876**	04
17876	20	**15571**	03	**12946**	03	**13977**	03	**11878**	29
11878	32	**13956**	16	**13956**	24	**13956**	28	**13956**	36
14005	11	**14711**	38	**14711**	39	**14711**	42	**18184**	11
18184	25	**18184**	37	**18184**	48	**14719**	18	**14719**	23
15048	20	**15048**	31	**12169**	02	**13778**	07	**15543**	27
13311	27								

III – VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do Item I e as alterações constantes do Item II, ambos deste Edital.

IV – ANULAR as provas para os cargos de **Técnico em Informática**, **Técnico em Raio X** e **Fiscal de Obras e Posturas**, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3002/2011.

Terenos/MS, 16 de Setembro de 2011

CLEBER AMORIM BORGES
Presidente

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI
Membro

RITA KÁCIA DE MELO
Membro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:469F763B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2011

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como vencedoras as empresas***:***

CREMER S.A., CNPJ: 82.641.325/0001-18, com o valor total de R$ 54.339,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais);

CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.853.028/0001-65, com o valor total de R$ 12.457,50 (doze mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos);

CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, com valor total de R$ 3.074,36 (três mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92, com o valor total de R$ 296.705,74 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos);

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.995.371/0001-50, com o valor total de R$ 6.851,62 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e dois centavos);

HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 03.712.351/0001-13, com valor total de R$ 78.292,43 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos);

CIRURGICA MS LTDA, CNPJ: 10.656.587/0001-45, com o valor total de R$ 5.733,40 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.233.805/0001-73, com o valor total de R$ 21.264,30 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);

MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 03.201.601/0001-50, com o valor total de R$ 3.710,60 (três mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos);

COMERCIAL ISOTOTAL LTDA, CNPJ: 06.305.092/0001-02, com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trina reais).

Relativo à aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração Final.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 14/09/2011, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 15/09/2011.

Terenos/MS, 16 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6C96DE37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3006 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

CONCEDE DOAÇÃO DE ÁREA E ISENÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA PRÓ-GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TERENOS – PRODESTE.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2º. da Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 826 de 25 de setembro de 2001, ficam concedidos os benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – PRODESTE, para a empresa **PRÓ-GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.785.172/0001-18, na forma de **doação de uma área com 02 há 0.008 m² (duas hectares e oito metros quadrados)**, denominada Estância Sete - Área 01 – Matriculada sob nº. 4032, no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos – MS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ADJ-M-4236 de coordenadas N = 7739028.673 m e E = 721314.683 m, cravado em comum com terras da Estancia Sete - Área 02 e com o Corredor Público; deste segue confrontando com Corredor Público com os seguintes azimutes e distancias: 121°48'43" e distância de 22,29 m, até o vértice ADJ-M-4217 de coordenadas N = 7739016.925 m e E = 721333.622 m, 126°41'55" e distância de 31,33 m, até o vértice ADJ-M-4216 de coordenadas N = 7738998.205 m e E = 721358.738 m, 135°45'09" e distância de 75,75 m, até o vértice ADJ-M-4215 de coordenadas N = 7738943.939 m e E = 721411.597 m, cravado em comum com o Corredor Público e com terras da Estancia Sete; deste segue confrontando com terras da Estancia Sete com os seguintes azimutes e distancias: 204°01'16" e distância de 82,32 m, até o vértice ADJ-M-4241 de coordenadas N = 7738868.752 m e E = 721378.088 m, 203°33'14" e distância de 64,97 m, até o vértice ADJ-M-4240 de coordenadas N = 7738809.198 m e E = 721352.127 m, 287°21'11" e distância de 106,51 m, até o vértice ADJ-M-4239 de coordenadas N = 7738840.966 m e E = 721250.464 m, cravado em comum com terras da Estancia Sete e com terras da Estancia Sete – Área 02; deste segue confrontando com terras da Estancia Sete – Área 02 com o azimute de 18°53'13" e distância de 198,39 m, até o vértice ADJ-M-4236 de coordenadas N = 7739028.673 m e E = 721314.683 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos vértices geodésicos da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) de Campo Grande/MS (MSCG–93956)**,** de coordenadas E = 756591,501 m e N = 7737803,364 m, Cuiabá/MT (CUIB–92583), de coordenadas E = 599737,357 m e N = 8280040,831 m, e Brasília/DF (BRAZ–91200), de coordenadas E = 191901,220 m e N = 8234747,341 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 57 W.Gr., tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; **Execução de serviços de infra-estrutura; Isenção das Taxas e do ISSQN incidentes sobre as obras de construção civil necessárias para o funcionamento da empresa , Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pelo prazo de 10 (dez) exercícios.**

Art. 2º. Os incentivos concedidos previstos no artigo anterior poderão ser revogados caso a beneficiária descumpra os dispositivos previstos no Artigo 3º. da Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001.

Parágrafo único - Na lavratura da Escritura de Doação do imóvel, deverá constar cláusula de reversão do bem ao patrimônio do município, caso a beneficiária descumpra quaisquer dos dispositivos previstos na Lei Municipal n.º 826, de 25 de setembro de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0ACC5ADB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Planeta Água M. G. Ltda ME

RETIFICAÇÃO: Prorrogar o valor em 25% (vinte e cinco por cento).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM:Jurandir da Cunha Viana Junior e
Nelson João Zambelli (representante legal).

Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2011

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:A12B10B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

"ALTERA O DECRETO N° 122, DE 29 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O *caput do* art. 2° do Decreto n° 122, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ao colaborador eventual que se deslocar, a título de representação oficial para Campo Grande será concedido:

I. – transporte
II. – hospedagem em hotel conveniado
III. – ajuda de custo no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para atender despesas com alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1° de setembro de 2011.

Três Lagoas, 19 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:1CA8A832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

"Altera o dispositivo do Decreto nº 040 de 06/04/2011 que constitui a Comissão para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS", de acordo com o previsto nas Leis nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas - Art. 27 e 28) e nº 1.609, de 28 de março de 2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas – Art. 29 e 30)".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da Comissão para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, constituída por meio do Decreto nº 128 de 20/07/2009, observando-se as diretrizes constantes no Decreto nº 143, de 04 de novembro de 2008 e que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Comissão Titular:
Presidente - Ruiller Cesar Ferreira Dias
Membros - Byron Fernandes de Medeiros
Milena Silva Monteiro

II - Comissão de Avaliação por Secretarias:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Selma Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:
Aparecida Dias de Souza
Secretaria Municipal de Saúde:
Valdir Machado da Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:
Cristina Martins Gonçalves
Maria Elisa Alves da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:677047D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7527/SEMAD/ARH/2011 22 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **WALTER AUGUSTO MARTINHO,** matrícula 1-2895, portador do CPF 004.778.001-06, do cargo efetivo de Médico, símbolo A1-XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22 de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:385793FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7528/SEMAD/ARH/2011 23 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra **JANAINA LIMA COSTA** matrícula 1-16436, portadora do CPF 802.563.251-20, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, símbolo A1-VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23 de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:548BAA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7530/SEMAD/ARH/2011 22 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **WALTER AUGUSTO MARTINHO,** matrícula 1-5765, portador do CPF 004.778.001-06, do cargo efetivo de Médico, símbolo A1-XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22 de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7368C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7692/SEMAD/ARH/2011 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **SEBASTIÃO ALVES GODINHO,** matrícula 1-16431, portador do CPF 705.618.698-04, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo A1-IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **31 de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09A810D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7693/SEMAD/ARH/2011 12 DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **SIMONE DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula 1-18371, portadora do CPF 638.866.341-91, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo A1-IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12 de Setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0CED2AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7694/SEMAD/ARH/2011 31 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra **GRAZIELA MARTINEZ CHAPARRO RODRIGUES** matrícula 1-15995, portadora do CPF 003.438.991-16, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, símbolo A1-VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **31 de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40708C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7696/SEMAD/ARH/2011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **WELLINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA,** matrícula 1-15307, portador do CPF 897.969.691-49, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo A1-IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08 de Setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de Setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:162CFC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7524/SEMAD/ARH/2011 16 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **JOSE CARLOS DE REZENDE PEREIRA,** matrícula 1-11930, portador do CPF 378.115.507-25, do cargo efetivo de Médico, símbolo A1-XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E275893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 7534/PMTL/SEMAD/ARH/2011 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009 e Art. 103 da Lei 1609/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, **1º DE AGOSTO DE 2011**.

ODAIR BIASSI
Secretário de Municipal de Administração

N	F	COD	NOME	NIVEL	LOTAÇ	ADMISSÃO	TERMINO
1	5	18347	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	PS1 A	SEMED	01/08/2011	27/12/2011
2	5	18348	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	PS1 A	SEMED	01/08/2011	27/12/2011
3	5	18349	MARIA SOCORRO DE MORAIS	PS2 A	SEMED	01/08/2011	27/12/2011
4	5	18350	MARISTELA SALATA MARTINS	PS2 A	SEMED	01/08/2011	17/12/2011
5	5	18351	SILVANA NOGUEIRA MARTINS	PS1 A	SEMED	01/08/2011	28/10/2011

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:951B3661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7691/SEMAD/ARH/2011 1º DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra **ELIENAI GUILHERME SPONTONI** matrícula 1-18409, portadora do CPF 376.459.698-81, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, símbolo A1-VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **1º de Setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 1º de Setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8A2170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PARTES: CEF - Caixa Econômica Federal e o Município de Três Lagoas – MS.
OBJETO: A finalidade do presente Termo de Adesão é estabelecer parceria com o Município, objetivando a implementação eficaz e eficiente do "Programa Minha Casa, Minha Vida".
VIGÊNCIA: até 31/12/2014.
DATA: 13/09/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

PAULO ANTUNES DE SIQUEIRA
Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E927F87F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE / 2011

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.886.818,00	84.886.818,00	9.801.224,93	11,55	40.032.992,76	47,16	44.853.825,24
RECEITAS CORRENTES	73.177.376,00	73.177.376,00	9.736.055,93	13,30	39.864.140,68	54,48	33.313.235,32
RECEITA TRIBUTARIA	3.780.986,00	3.780.986,00	567.189,38	15,00	3.020.523,44	79,89	760.462,56
Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	537.384,22	16,38	2.794.636,32	85,20	485.463,68
Taxas	500.886,00	500.886,00	29.805,16	5,95	225.887,12	45,10	274.998,88
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.128.340,00	3.128.340,00	447.026,80	14,29	1.874.813,89	59,93	1.253.526,11
Contribuicoes Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	234.661,62	10,41	1.013.794,82	44,99	1.239.545,18
Contribuicoes Econômicas	875.000,00	875.000,00	212.365,18	24,27	861.019,07	98,40	13.980,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.831.760,00	1.831.760,00	604.956,71	33,03	1.328.035,86	72,50	503.724,14
Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.818.760,00	1.818.760,00	604.956,71	33,26	1.328.035,86	73,02	490.724,14

Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.600,00	0,00	11.450,50	0,00	-11.450,50
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.600,00	0,00	11.450,50	0,00	-11.450,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.489.217,00	59.489.217,00	7.913.114,42	13,30	32.748.371,44	55,05	26.740.845,56
Transferências Intergovernamentais	52.607.966,00	52.607.966,00	7.626.100,18	14,50	31.767.155,16	60,38	20.840.810,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.881.251,00	6.881.251,00	287.014,24	4,17	981.216,28	14,26	5.900.034,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.947.073,00	4.947.073,00	201.168,62	4,07	880.945,55	17,81	4.066.127,45
Multas e Juros de Mora	89.500,00	89.500,00	39.882,39	44,56	121.067,69	135,27	-31.567,69
Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	42.385,09	22,90	235.935,45	127,50	-50.885,45
Receita da Dívida Ativa	4.484.073,00	4.484.073,00	117.829,08	2,63	518.576,29	11,56	3.965.496,71
Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	1.072,06	0,57	5.366,12	2,85	183.083,88
RECEITAS DE CAPITAL	11.709.442,00	11.709.442,00	65.169,00	0,56	168.852,08	1,44	11.540.589,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito Internas	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.829.442,00	9.829.442,00	65.169,00	0,66	168.852,08	1,72	9.660.589,92
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.829.442,00	9.829.442,00	65.169,00	0,66	168.852,08	1,72	9.660.589,92
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
Receita de Contribuições	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.088.012,24	11,63	41.011.149,66	47,29	45.716.602,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.088.012,24	11,63	41.011.149,66	47,29	45.716.602,34
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.088.012,24	11,63	41.011.149,66		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					7.715.859,95		
Superávit Financeiro		0,00			7.715.859,95		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2011	BIMESTRE	JAN A AGO 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	76.011.562,00	7.707.859,95	83.719.421,95	7.582.489,73	55.007.290,39	9.779.317,78	36.582.023,18	0,00	43,70	47.137.398,77
DESPESAS CORRENTES	58.843.811,00	2.659.480,00	61.503.291,00	7.016.233,10	42.767.242,76	8.760.047,54	33.867.377,09	0,00	55,07	27.635.913,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.532.800,00	138.200,00	25.671.000,00	4.316.986,92	16.826.569,46	4.328.408,17	16.794.343,78	0,00	65,42	8.876.656,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	24.000,00	3.973,95	15.849,91	0,00	26,86	43.150,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.252.011,00	2.521.280,00	35.773.291,00	2.699.246,18	25.916.673,30	4.427.665,42	17.057.183,40	0,00	47,68	18.716.107,60
DESPESAS DE CAPITAL	16.998.283,00	5.048.379,95	22.046.662,95	566.256,63	12.240.047,63	1.019.270,24	2.714.646,09	0,00	12,31	19.332.016,86
INVESTIMENTOS	14.895.293,00	5.932.879,95	20.828.172,95	519.672,95	11.176.463,95	887.630,99	1.920.974,71	0,00	9,22	18.907.198,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.102.990,00	-648.100,00	454.890,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	65,95	154.890,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	-236.400,00	763.600,00	46.583,68	763.583,68	131.639,25	493.671,38	0,00	64,65	269.928,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DO RPPS	149.468,00	0,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.468,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.065.500,00	8.000,00	2.073.500,00	273.783,28	1.096.284,80	273.783,28	1.096.284,80	0,00	52,87	977.215,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.856.273,01	56.103.575,19	10.053.101,06	37.678.307,98	0,00	43,92	48.114.613,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.856.273,01	56.103.575,19	10.053.101,06	37.678.307,98	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							3.332.841,68			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.856.273,01	56.103.575,19	10.053.101,06	41.011.149,66	0,00		

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E5C779F3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE / 2011

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.011.562,00	83.719.421,95	7.582.489,73	55.007.290,39	9.779.317,78	36.582.023,18	0,00	100,00	43,70	47.137.398,77
Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	260.893,40	1.292.485,08	284.838,00	1.229.343,95	0,00	3,36	52,95	1.092.556,05
Ação Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	260.893,40	1.292.485,08	284.838,00	1.229.343,95	0,00	3,36	52,95	1.092.556,05
Judiciária	144.000,00	215.000,00	38.868,20	196.491,65	38.266,49	193.316,37	0,00	0,53	89,91	21.683,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	144.000,00	215.000,00	38.868,20	196.491,65	38.266,49	193.316,37	0,00	0,53	89,91	21.683,63
Administração	7.872.000,00	8.646.000,00	724.267,03	6.294.398,61	1.099.503,46	4.471.307,26	0,00	12,22	51,72	4.174.692,74
Planejamento e Orçamento	1.688.000,00	1.971.860,00	84.992,03	1.165.909,49	163.879,20	648.382,02	0,00	1,77	32,88	1.323.477,98
Administração Geral	3.070.500,00	3.552.500,00	338.559,29	2.964.444,79	515.121,05	2.106.073,24	0,00	5,76	59,28	1.446.426,76
Administração Financeira	242.500,00	242.500,00	14.907,00	53.564,88	9.320,85	47.550,88	0,00	0,13	19,61	194.949,12
Normatização e Fiscalização	94.000,00	94.000,00	6.226,84	25.204,52	6.357,89	22.422,14	0,00	0,06	23,85	71.577,86
Administração de Receitas	256.000,00	264.140,00	60.879,00	171.196,60	55.175,00	165.492,60	0,00	0,45	62,65	98.647,40
Infra-Estrutura Urbana	2.521.000,00	2.521.000,00	218.702,87	1.914.078,33	349.649,47	1.481.386,38	0,00	4,05	58,76	1.039.613,62
Defesa Nacional	46.000,00	46.000,00	5.719,44	20.730,48	5.719,44	20.730,48	0,00	0,06	45,07	25.269,52
Defesa Terrestre	46.000,00	46.000,00	5.719,44	20.730,48	5.719,44	20.730,48	0,00	0,06	45,07	25.269,52
Segurança Pública	149.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00
Defesa Civil	149.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00
Assistência Social	3.676.350,00	3.242.484,00	318.596,49	1.969.203,56	435.150,21	1.605.224,32	0,00	4,39	49,51	1.637.259,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	741.950,00	745.450,00	100.114,34	438.551,74	105.469,76	417.805,54	0,00	1,14	56,05	327.644,46
Assistência Comunitária	2.934.400,00	2.497.034,00	218.482,15	1.530.651,82	329.680,45	1.187.418,78	0,00	3,25	47,55	1.309.615,22
Previdência Social	3.323.266,00	3.296.366,00	467.479,23	1.563.288,09	395.139,15	1.472.863,16	0,00	4,03	44,68	1.823.502,84
Previdência do Regime Estatutário	3.323.266,00	3.296.366,00	467.479,23	1.563.288,09	395.139,15	1.472.863,16	0,00	4,03	44,68	1.823.502,84
Saúde	14.280.500,00	15.188.080,00	1.644.616,73	11.922.913,78	2.318.048,89	8.548.121,95	0,00	23,37	56,28	6.639.958,05
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	1.275,00	15.971,84	2.212,10	9.909,94	0,00	0,03	22,52	34.090,06
Atenção Básica	13.805.500,00	14.709.380,00	1.594.872,53	11.772.859,16	2.284.229,43	8.423.537,91	0,00	23,03	57,27	6.285.842,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00	70.000,00	0,00	1.983,28	0,00	1.983,28	0,00	0,01	2,83	68.016,72
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	18.680,00	55.433,47	1.790,16	36.024,79	0,00	0,10	18,01	163.975,21
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	164.700,00	29.789,20	76.666,03	29.817,20	76.666,03	0,00	0,21	46,55	88.033,97
Trabalho	468.250,00	468.250,00	16.891,15	154.761,95	30.475,02	128.932,36	0,00	0,35	27,53	339.317,64
Fomento ao Trabalho	410.200,00	410.000,00	16.891,15	140.343,51	29.764,61	117.465,48	0,00	0,32	28,65	292.534,52
Promoção Industrial	58.050,00	58.250,00	0,00	14.418,44	710,41	11.466,88	0,00	0,03	19,69	46.783,12
Educação	23.032.993,00	22.267.413,00	2.702.426,39	14.303.341,71	3.090.867,28	12.150.269,22	0,00	33,21	54,57	10.117.143,78
Alimentação e Nutrição	1.138.000,00	1.099.000,00	489.521,07	1.011.741,86	159.283,21	657.778,94	0,00	1,80	59,85	441.221,06
Ensino Fundamental	16.589.993,00	15.417.443,00	1.515.485,48	9.566.719,36	2.142.769,31	7.967.846,19	0,00	21,78	51,68	7.449.596,81
Educação Infantil	4.475.000,00	4.886.470,00	669.245,91	3.473.712,04	740.205,83	3.311.475,64	0,00	9,05	67,77	1.574.994,36
Educação de Jovens e Adultos	349.000,00	349.000,00	10.366,76	50.232,34	10.366,76	50.232,34	0,00	0,14	14,39	298.767,66
Educação Especial	481.000,00	515.500,00	17.807,17	200.936,11	38.242,17	162.936,11	0,00	0,45	31,61	352.563,89
Cultura	1.199.500,00	1.315.300,00	260.928,86	1.049.384,16	259.432,33	921.895,56	0,00	2,52	70,09	393.404,44
Difusão Cultural	1.199.500,00	1.315.300,00	260.928,86	1.049.384,16	259.432,33	921.895,56	0,00	2,52	70,09	393.404,44
Direitos da Cidadania	184.000,00	230.066,00	88.813,53	182.113,22	54.197,50	123.693,50	0,00	0,34	53,76	106.372,50
Custódia e Reintegração Social	132.000,00	173.116,00	71.286,00	144.663,25	40.156,20	94.994,15	0,00	0,26	54,87	78.121,85
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.000,00	56.950,00	17.527,53	37.449,97	14.041,30	28.699,35	0,00	0,08	50,39	28.250,65
Urbanismo	9.847.410,00	18.579.999,95	361.597,47	11.705.985,10	1.033.059,63	3.633.513,79	0,00	9,93	19,56	14.946.486,16
Infra-Estrutura Urbana	7.314.410,00	15.314.889,95	190.899,67	8.947.648,15	445.834,96	1.433.997,09	0,00	3,92	9,36	13.880.892,86

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Serviços Urbanos	2.533.000,00	3.265.110,00	170.697,80	2.758.336,95	587.224,67	2.199.516,70	0,00	6,01	67,36	1.065.593,30
Habitação	2.439.000,00	1.254.200,00	218.051,93	363.487,58	221.512,99	358.844,45	0,00	0,98	28,61	895.355,55
Administração Geral	303.000,00	293.200,00	18.051,93	97.987,58	21.512,99	93.344,45	0,00	0,26	31,84	199.855,55

Habitação Rural	590.010,00	237.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.010,00
Habitação Urbana	1.545.990,00	723.990,00	200.000,00	265.500,00	200.000,00	265.500,00	0,00	0,73	36,67	458.490,00
Saneamento	652.000,00	610.000,00	0,00	263.550,29	25.489,88	63.880,23	0,00	0,17	10,47	546.119,77
Saneamento Básico Urbano	652.000,00	610.000,00	0,00	263.550,29	25.489,88	63.880,23	0,00	0,17	10,47	546.119,77
Gestão Ambiental	989.300,00	960.280,00	52.478,90	385.776,29	64.134,12	264.131,49	0,00	0,72	27,51	696.148,51
Preservação e Conservação Ambiental	219.000,00	219.550,00	29.680,85	138.816,71	33.008,58	136.465,43	0,00	0,37	62,16	83.084,57
Controle Ambiental	521.000,00	520.980,00	17.496,34	229.595,71	28.150,33	112.628,69	0,00	0,31	21,62	408.351,31
Recuperação de Áreas Degradadas	192.300,00	163.300,00	5.301,71	15.183,87	2.975,21	12.857,37	0,00	0,04	7,87	150.442,63
Recursos Hídricos	57.000,00	56.450,00	0,00	2.180,00	0,00	2.180,00	0,00	0,01	3,86	54.270,00
Agricultura	595.000,00	633.000,00	64.018,68	504.332,40	86.073,11	401.691,59	0,00	1,10	63,46	231.308,41
Extensão Rural	595.000,00	633.000,00	64.018,68	504.332,40	86.073,11	401.691,59	0,00	1,10	63,46	231.308,41
Indústria	960.400,00	859.690,00	56.928,26	224.048,58	50.221,09	138.356,21	0,00	0,38	16,09	721.333,79
Promoção Industrial	936.000,00	830.290,00	55.066,34	218.307,66	48.359,17	132.615,29	0,00	0,36	15,97	697.674,71
Promoção Comercial	24.400,00	29.400,00	1.861,92	5.740,92	1.861,92	5.740,92	0,00	0,02	19,53	23.659,08
Comércio e Serviços	37.000,00	37.000,00	357,50	3.062,50	357,50	3.062,50	0,00	0,01	8,28	33.937,50
Turismo	37.000,00	37.000,00	357,50	3.062,50	357,50	3.062,50	0,00	0,01	8,28	33.937,50
Energia	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,02	5,62	131.100,00
Energia Elétrica	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,02	5,62	131.100,00
Transporte	1.962.845,00	1.982.845,00	225.579,16	1.631.006,10	114.450,12	186.668,75	0,00	0,51	9,41	1.796.176,25
Transporte Rodoviário	1.962.845,00	1.982.845,00	225.579,16	1.631.006,10	114.450,12	186.668,75	0,00	0,51	9,41	1.796.176,25
Desporto e Lazer	294.000,00	275.000,00	20.770,02	174.921,90	30.144,69	142.231,07	0,00	0,39	51,72	132.768,93
Desporto Comunitário	294.000,00	275.000,00	20.770,02	174.921,90	30.144,69	142.231,07	0,00	0,39	51,72	132.768,93
Encargos Especiais	1.189.000,00	952.600,00	53.207,36	794.207,36	142.236,88	516.144,97	0,00	1,41	54,18	436.455,03
Serviço da Dívida Interna	1.189.000,00	952.600,00	53.207,36	794.207,36	142.236,88	516.144,97	0,00	1,41	54,18	436.455,03
Reserva de Contingência	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
Reserva de Contingência	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.065.500,00	2.073.500,00	273.783,28	1.096.284,80	273.783,28	1.096.284,80	0,00	100,00	52,87	977.215,20
Legislativa	24.000,00	24.000,00	3.163,22	12.774,71	3.163,22	12.774,71	0,00	1,17	53,23	11.225,29
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	3.163,22	12.774,71	3.163,22	12.774,71	0,00	1,17	53,23	11.225,29
Judiciária	16.000,00	26.000,00	4.711,20	20.892,44	4.711,20	20.892,44	0,00	1,91	80,36	5.107,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	26.000,00	4.711,20	20.892,44	4.711,20	20.892,44	0,00	1,91	80,36	5.107,56
Administração	204.000,00	204.000,00	19.046,94	80.914,40	19.046,94	80.914,40	0,00	7,38	39,66	123.085,60
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	6.374,66	25.619,03	6.374,66	25.619,03	0,00	2,34	25,62	74.380,97
Administração Geral	104.000,00	104.000,00	12.672,28	55.295,37	12.672,28	55.295,37	0,00	5,04	53,17	48.704,63
Defesa Nacional	5.000,00	5.000,00	1.485,39	3.753,57	1.485,39	3.753,57	0,00	0,34	75,07	1.246,43
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	1.485,39	3.753,57	1.485,39	3.753,57	0,00	0,34	75,07	1.246,43
Assistência Social	82.000,00	82.000,00	6.413,97	21.522,61	6.413,97	21.522,61	0,00	1,96	26,25	60.477,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	6.413,97	20.252,61	6.413,97	20.252,61	0,00	1,85	26,30	56.747,39
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00	0,00	0,12	25,40	3.730,00
Saúde	376.000,00	376.000,00	56.305,25	227.058,76	56.305,25	227.058,76	0,00	20,71	60,39	148.941,24
FONTE: SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE	AMAMBAI								Portaria Nº 249 de 2010	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Atenção Básica	366.000,00	366.000,00	56.305,25	227.058,76	56.305,25	227.058,76	0,00	20,71	62,04	138.941,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	1.025.000,00	1.025.000,00	143.041,38	573.577,65	143.041,38	573.577,65	0,00	52,32	55,96	451.422,35
Ensino Fundamental	782.000,00	782.000,00	97.070,06	415.508,41	97.070,06	415.508,41	0,00	37,90	53,13	366.491,59
Educação Infantil	195.000,00	195.000,00	42.532,78	142.307,04	42.532,78	142.307,04	0,00	12,98	72,98	52.692,96
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	2.287,89	7.577,54	2.287,89	7.577,54	0,00	0,69	47,36	8.422,46
Educação Especial	32.000,00	32.000,00	1.150,65	8.184,66	1.150,65	8.184,66	0,00	0,75	25,58	23.815,34
Cultura	68.500,00	66.500,00	5.150,30	20.381,27	5.150,30	20.381,27	0,00	1,86	30,65	46.118,73
Difusão Cultural	68.500,00	66.500,00	5.150,30	20.381,27	5.150,30	20.381,27	0,00	1,86	30,65	46.118,73
Direitos da Cidadania	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	12.386,20	46.574,41	12.386,20	46.574,41	0,00	4,25	46,57	53.425,59
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	12.386,20	46.574,41	12.386,20	46.574,41	0,00	4,25	46,57	53.425,59
Habitação	10.000,00	10.000,00	270,02	2.944,72	270,02	2.944,72	0,00	0,27	29,45	7.055,28
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	270,02	2.944,72	270,02	2.944,72	0,00	0,27	29,45	7.055,28
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.468,52	9.764,67	2.468,52	9.764,67	0,00	0,89	48,82	10.235,33
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.468,52	9.764,67	2.468,52	9.764,67	0,00	0,89	48,82	10.235,33
Agricultura	30.000,00	30.000,00	4.850,53	18.944,17	4.850,53	18.944,17	0,00	1,73	63,15	11.055,83
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	4.850,53	18.944,17	4.850,53	18.944,17	0,00	1,73	63,15	11.055,83
Transporte	100.000,00	100.000,00	14.490,36	57.181,42	14.490,36	57.181,42	0,00	5,22	57,18	42.818,58
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	14.490,36	57.181,42	14.490,36	57.181,42	0,00	5,22	57,18	42.818,58
TOTAL (III)=(I+II)	78.077.062,00	85.792.921,95	7.856.273,01	56.103.575,19	10.053.101,06	37.678.307,98	0,00	100,00	43,92	48.114.613,97

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D13A9057

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE/2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2010 A AGO/2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	5.464.871,85	5.335.817,55	5.590.615,43	5.763.085,01	4.883.682,14	5.624.544,73	4.882.272,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	237.994,03	349.204,25	375.359,60	265.573,10	204.602,20	241.727,38	368.558,74
IPTU	46.689,86	102.143,82	100.045,66	71.851,28	29.335,70	23.455,23	65.857,14
ISS	96.481,79	107.045,24	79.010,65	102.651,01	62.668,03	67.465,45	81.660,77
ITBI	30.199,58	80.232,19	78.334,30	25.361,90	31.362,23	57.562,55	110.211,51
IRRF	57.444,43	49.555,64	105.575,20	54.844,03	52.554,09	57.919,52	66.730,10
Outras receitas Tributárias	7.178,37	10.227,36	12.393,79	10.864,88	28.682,15	35.324,63	44.099,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	184.826,63	116.123,30	269.219,52	186.329,24	142.278,62	354.750,44	161.483,37
RECEITA PATRIMONIAL	213.763,62	35.203,97	224.923,86	65.635,97	48,36	277,07	222.776,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	300,00	3.700,00	700,00	800,00	1.450,00	1.300,50	1.300,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.759.364,74	4.773.575,96	4.583.413,09	5.118.854,40	4.344.559,18	4.958.327,52	4.013.507,88
Cota Parte do FPM	901.713,05	970.683,59	1.163.621,00	2.022.560,68	1.376.954,99	1.483.467,14	968.437,48
Cota Parte do ICMS	933.420,20	932.772,56	975.246,42	971.759,87	914.011,55	797.039,62	940.551,84
Cota Parte do IPVA	28.217,40	18.532,79	26.712,61	16.580,69	48.253,13	548.156,84	154.801,26
Cota Parte do ITR	4.708,33	808.069,14	182.901,55	128.288,02	103.127,61	2.796,34	12.567,61
Transf. da LC 87/1996	4.928,99	4.928,99	4.928,99	4.928,99	0,00	4.614,00	0,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	19.899,53	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.029.238,32	1.115.538,17	1.148.783,42	1.231.718,96	1.263.713,49	1.318.020,79	1.179.360,54
Outras Transferências Correntes	1.857.138,45	923.050,72	1.081.219,10	723.117,66	638.498,41	804.232,79	757.789,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.622,83	58.010,07	136.999,36	125.892,30	190.743,78	68.161,82	114.645,96
DEDUÇÕES (II)	465.572,96	636.144,81	650.092,15	608.430,99	585.743,54	666.121,83	526.160,42
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	90.975,42	89.099,05	179.410,09	90.782,24	97.274,14	98.907,09	110.888,87
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	374.597,54	547.045,76	470.682,06	517.648,75	488.469,40	567.214,74	415.271,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.999.298,89	4.699.672,74	4.940.523,28	5.154.654,02	4.297.938,60	4.958.422,90	4.356.112,29

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	TOTAL ATUALIZADA	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES (I)	5.637.677,78	6.307.837,30	5.715.969,54	4.868.694,20	5.742.310,89	65.817.379,13	78.198.070,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	672.676,34	566.814,80	398.954,60	296.839,82	270.349,56	4.248.654,42	3.780.986,00
IPTU	430.363,02	286.765,76	103.827,92	73.754,85	60.627,06	1.394.717,30	1.738.400,00
ISS	87.036,21	95.442,95	167.935,29	106.352,50	98.951,95	1.152.701,84	524.300,00
ITBI	55.331,14	76.223,63	39.825,89	35.458,18	31.821,51	651.924,61	511.300,00
IRRF	70.897,42	71.032,22	65.788,33	64.024,61	66.393,56	782.759,15	506.100,00
Outras receitas Tributárias	29.048,55	37.350,24	21.577,17	17.249,68	12.555,48	266.551,52	500.886,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	227.885,78	239.293,46	302.095,42	264.181,77	182.845,03	2.631.312,58	3.128.340,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.105,00	367.029,73	131.842,23	9.565,51	595.391,20	1.867.563,28	1.831.760,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	550,00	2.100,00	2.150,00	900,00	1.700,00	16.950,50	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.652.118,75	5.063.763,60	4.726.879,54	4.256.455,78	4.531.607,80	55.782.428,24	64.509.911,00
Cota Parte do FPM	1.283.660,80	1.473.373,98	1.329.823,82	1.131.248,97	1.166.903,51	15.272.449,01	12.212.900,00
Cota Parte do ICMS	924.565,54	976.083,16	965.407,80	927.293,45	1.029.670,56	11.287.822,57	10.926.400,00
Cota Parte do IPVA	147.322,51	64.331,51	53.275,62	45.990,98	43.511,54	1.195.686,88	1.552.600,00
Cota Parte do ITR	5.020,50	6.410,07	12.374,50	7.542,51	13.357,10	1.287.163,28	200.000,00
Transf. da LC 87/1996	13.842,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	56.627,96	65.750,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.899,53	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.243.689,67	1.309.285,71	1.249.807,77	1.167.046,02	1.269.697,28	14.525.900,14	13.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.034.017,73	1.229.665,17	1.111.576,03	972.719,85	1.003.853,81	12.136.878,87	25.852.261,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.341,91	68.835,71	154.047,75	40.751,32	160.417,30	1.270.470,11	4.947.073,00
DEDUÇÕES (II)	580.002,10	612.979,34	578.514,92	528.194,60	556.118,93	6.994.076,59	6.914.494,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	105.119,89	108.016,88	105.415,83	104.856,70	104.507,67	1.285.253,87	993.800,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	474.882,21	504.962,46	473.099,09	423.337,90	451.611,26	5.708.822,72	5.020.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.057.675,68	5.694.857,96	5.137.454,62	4.340.499,60	5.186.191,96	58.823.302,54	71.283.576,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:ECA3F02F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS - 4º BIMESTRE / 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.591.800,00	1.591.800,00	719.190,81	1.915.124,66	1.151.529,71
RECEITAS CORRENTES	1.591.800,00	1.591.800,00	719.190,81	1.915.124,66	1.151.529,71
Receita de Contribuição dos Segurados	993.800,00	993.800,00	209.364,37	834.987,07	694.291,81
Pessoal Civil	993.800,00	993.800,00	209.364,37	834.987,07	694.291,81
Ativo	993.800,00	993.800,00	209.364,37	834.987,07	694.291,81

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	595.000,00	595.000,00	509.826,44	1.079.187,59	455.977,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	509.826,44	1.079.187,59	455.977,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	950,00	1.260,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	950,00	1.260,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	978.156,90	738.187,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	3.432.734,00	3.432.734,00	1.005.978,12	2.893.281,56	1.889.717,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2011			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.323.266,00	3.296.366,00	395.139,15	1.472.863,16	0,00	1.294.330,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	823.266,00	764.366,00	29.060,41	69.004,95	0,00	33.109,72	0,00
Despesas Correntes	730.066,00	691.166,00	29.060,41	63.555,95	0,00	32.522,02	0,00
Despesas de Capital	93.200,00	73.200,00	0,00	5.449,00	0,00	587,70	0,00
PREVIDÊNCIA	2.500.000,00	2.532.000,00	366.078,74	1.403.858,21	0,00	1.261.221,08	0,00
Pessoal Civil	2.500.000,00	2.532.000,00	366.078,74	1.403.858,21	0,00	1.261.221,08	0,00
Aposentados	2.000.000,00	2.000.000,00	269.825,19	950.946,16	0,00	860.798,71	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	66.403,21	249.213,06	0,00	225.768,29	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	200.000,00	232.000,00	29.850,34	203.698,99	0,00	174.654,08	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.323.266,00	3.296.366,00	395.139,15	1.472.863,16	0,00	1.294.330,80	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	109.468,00	136.368,00	610.838,97	1.420.418,40	0,00	595.386,20	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
	PERÍODO DE REFERÊNCIA

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jun 2011	Em 2011	Em 2010
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	287.506,56	353.311,74	289.135,34
INVESTIMENTOS	9.413.193,66	10.095.534,35	8.434.369,07
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Ago 2010
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	978.156,90	738.187,29
Receitas de Contribuições	1.770.934,00	1.770.934,00	286.787,31	978.156,90	738.187,29
Patronal	1.590.934,00	1.590.934,00	276.787,31	968.156,90	738.187,29
Pessoal Civil	1.590.934,00	1.590.934,00	276.787,31	968.156,90	738.187,29
Ativo	1.590.934,00	1.590.934,00	276.787,31	968.156,90	738.187,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	180.000,00	180.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	978.156,90	738.187,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4F543DD4

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - RESULTADO PRIMÁRIO - 4º BIMESTRE / 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.834.550,00	9.927.712,97	40.593.449,31	36.232.026,78
Receita Tributária	3.780.986,00	567.189,38	3.020.523,44	2.759.852,57
IPTU	1.738.400,00	134.381,91	1.073.986,68	924.443,55
ISS	524.300,00	205.304,45	767.513,15	592.706,28
ITBI	511.300,00	67.279,69	437.796,64	621.451,98
IRRF	506.100,00	130.418,17	515.339,85	412.833,33
Outras Receitas Tributárias	500.886,00	29.805,16	225.887,12	208.417,43
Receita de Contribuições	4.969.274,00	733.814,11	2.852.970,79	2.217.231,62
Receita Previdenciária	3.734.734,00	496.151,68	1.813.143,97	1.432.479,10
Outras Contribuições	1.234.540,00	237.662,43	1.039.826,82	784.752,52
Receita Patrimonial Líquida	648.000,00	509.826,44	1.079.187,59	455.977,90
Receita Patrimonial	1.831.760,00	604.956,71	1.328.035,86	594.673,45
(-) Aplicações Financeiras	1.183.760,00	95.130,27	248.848,27	138.695,55
Transferências Correntes	59.489.217,00	7.913.114,42	32.748.371,44	30.040.333,94
FPM	9.770.320,00	1.838.522,07	8.171.096,79	6.578.928,99
ICMS	8.741.120,00	1.565.571,24	5.970.048,35	5.567.669,35
Convênios	6.881.251,00	287.014,24	981.216,28	2.378.154,48
Outras Transferências Correntes	34.096.526,00	4.222.006,87	17.626.010,02	15.515.581,12
Demais Receitas Correntes	4.947.073,00	203.768,62	892.396,05	758.630,75
Dívida Ativa	4.484.073,00	117.829,08	518.576,29	412.760,73
Diversas Receitas Correntes	463.000,00	85.939,54	373.819,76	345.870,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.709.442,00	65.169,00	168.852,08	647.195,82
Operações de Crédito (III)	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.829.442,00	65.169,00	168.852,08	647.195,82
Convênios	9.829.442,00	65.169,00	168.852,08	647.195,82
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	9.829.442,00	65.169,00	168.852,08	647.195,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	83.663.992,00	9.992.881,97	40.762.301,39	36.879.222,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2011			Em 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2011			
DESPESAS CORRENTES (VIII	63.576.791,00	9.033.830,82	34.963.661,89	0,00	29.913.064,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.744.500,00	4.602.191,45	17.890.628,58	0,00	15.135.780,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.000,00	3.973,95	15.849,91	0,00	15.723,02	0,00
Outras Despesas Correntes	35.773.291,00	4.427.665,42	17.057.183,40	0,00	14.761.561,26	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	63.517.791,00	9.029.856,87	34.947.811,98	0,00	29.897.341,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.046.662,95	1.019.270,24	2.714.646,09	0,00	3.096.498,20	0,00
Investimentos	20.828.172,95	887.630,99	1.920.974,71	0,00	2.525.458,48	0,00
Inversões Financeiras	454.890,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	454.890,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	763.600,00	131.639,25	493.671,38	0,00	571.039,72	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	21.283.062,95	887.630,99	2.220.974,71	0,00	2.525.458,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	149.468,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	84.970.321,95	9.917.487,86	37.168.786,69		32.422.800,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.306.329,95	75.394,11	3.593.514,70		4.456.422,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.715.859,95		1.954.068,51	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						199.501,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:29010FD9

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE / 2011

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F0B3AE8F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4º BIMESTRE / 2011

ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.626.173,00	7.626.173,00	649.189,14	3.260.551,96	42,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.725.917,00	5.725.917,00	234.772,74	1.495.856,82	26,12
1.1.1 - IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	134.381,91	1.073.986,68	61,78
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.987.517,00	3.987.517,00	100.390,83	421.870,14	10,58
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	552.556,00	552.556,00	67.279,69	437.796,64	79,23
1.2.1 - ITBI	511.300,00	511.300,00	67.279,69	437.796,64	85,62
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	41.256,00	41.256,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	841.600,00	841.600,00	216.718,54	811.558,65	96,43
1.3.1 - ISS	524.300,00	524.300,00	205.304,45	767.513,15	146,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	317.300,00	317.300,00	11.414,09	44.045,50	13,88
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	506.100,00	506.100,00	130.418,17	515.339,85	101,83
1.4.1 - IRRF	506.100,00	506.100,00	130.418,17	515.339,85	101,83
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.057.650,00	25.057.650,00	4.374.746,62	18.994.245,84	75,80
2.1 - Cota-Parte FPM	12.212.900,00	12.212.900,00	2.298.152,48	10.213.870,69	83,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.212.900,00	12.212.900,00	2.298.152,48	10.213.870,69	83,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.926.400,00	10.926.400,00	1.956.964,01	7.474.623,52	68,41

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.750,00	65.750,00	9.228,00	36.912,00	56,14
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	20.899,61	163.196,24	81,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.552.600,00	1.552.600,00	89.502,52	1.105.643,39	71,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.683.823,00	32.683.823,00	5.023.935,76	22.254.797,80	68,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.011.530,00	5.011.530,00	874.949,16	3.798.848,61	75,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.442.580,00	2.442.580,00	459.630,41	2.042.773,90	83,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.185.280,00	2.185.280,00	391.392,77	1.504.575,17	68,85
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.150,00	13.150,00	1.845,60	7.382,40	56,14
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	4.179,89	32.639,12	81,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.520,00	310.520,00	17.900,49	211.478,02	68,10
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.500.000,00	14.500.000,00	2.452.844,16	10.055.611,84	69,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.436.743,30	10.000.621,27	73,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	16.100,86	54.990,57	6,11
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.588.470,00	8.588.470,00	1.561.794,14	6.201.772,66	72,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.253.000,00	8.303.000,00	1.605.140,98	6.334.702,30	0,00	76,29
13.1 - Com Educação Infantil	2.084.000,00	2.134.000,00	508.094,05	1.928.376,78	0,00	90,36
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.169.000,00	6.169.000,00	1.097.046,93	4.406.325,52	0,00	71,43
14. OUTRAS DESPESAS	5.369.000,00	5.520.400,00	713.902,68	3.399.614,38	0,00	61,58
14.1 - Com Educação Infantil	1.562.000,00	1.846.570,00	217.430,30	1.316.385,92	0,00	71,29
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.807.000,00	3.673.830,00	496.472,38	2.083.228,46	0,00	56,70
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.622.000,00	13.823.400,00	2.319.043,66	9.734.316,68	0,00	70,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	63,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		8.170.955,75	8.170.955,75	1.255.983,94	5.563.699,45	68,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.670.000,00	5.081.470,00	782.738,61	3.453.782,68	0,00	67,97
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.646.000,00	3.980.570,00	725.524,35	3.244.762,70	0,00	81,52
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.024.000,00	1.100.900,00	57.214,26	209.019,98	0,00	18,99
24. ENSINO FUNDAMENTAL	17.371.993,00	16.199.443,00	2.239.839,37	8.383.354,60	0,00	51,75
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.976.000,00	9.842.830,00	1.593.519,31	6.489.553,98	0,00	65,93
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.395.993,00	6.356.613,00	646.320,06	1.893.800,62	0,00	29,79
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+22.041.993,00		21.280.913,00	3.022.577,98	11.837.137,28	0,00	55,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.201.772,66
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	54.990,57
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	0,00

FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						6.256.763,23
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)						5.580.374,05
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%						25,07
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS0AO		ENSINO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.000,00	186.000,00	33.331,50	80.973,82	0,00	43,53
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	824.000,00	1.033.640,00	188.026,41	523.131,26	0,00	50,61
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO 1.010.00(40+41+42+41.219.640,00			221.357,91	604.105,08	0,00	49,53
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	23.051.993,00	22.500.553,00	3.243.935,89	12.441.242,36	0,00	55,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	287.513,16	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.644.048,36	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.439.114,89	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	54.990,57	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	547.437,20	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D1F11FF7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 17 - RELATÓRIO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 4º BIMESTRE / 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DD10EDFC

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 18 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE / 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-		86.727.752,00-
Previsão Atualizada da Receita	-		86.727.752,00-
Receitas Realizadas	10.088.012,2-4		41.011.149,66-
Saldos de Exercícios Anteriores	-		7.715.859,95-
Deficit Orçamentário	-		0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre		Até Bimestre
Dotação Inicial	-		78.077.062,00-
Créditos Adicionais	-		7.715.859,95-
Dotação Atualizada	-		85.792.921,95-
Despesas Empenhadas	7.856.273,0-1		56.103.575,19-
Despesas Líquidadas	10.053.101,0-6		37.678.307,98-
Superavit Orçamentário	-		3.332.841,68-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até Bimestre
Despesas Empenhadas	7.856.273,0-1		56.103.575,19-
Despesas Líquidadas	10.053.101,0-6		37.678.307,98-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre		
Receita Corrente Líquida	- 58.823.302,54-		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-		-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0		0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0		0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0		0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-		-
Receitas Previdenciárias (IV)	1.005.978,1-2		2.893.281,56-
Despesas Previdenciárias (V)	395.139,1-5		1.472.863,16-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	610.838,9-7		1.420.418,40-
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Resultado Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	594.503,00	2.750.800,09	-462,71
Resultado Primário	199.501,00	3.593.514,70	1.801,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.580.374,05	<25%/18%>		25,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	6.334.702,30	60%		63,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00		1.680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		2.714.646,09		19.332.016,86
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		Portaria Nº 249 de 2010		

Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	3.700.446,86	7.338.709,33	10.126.566,25	25.576,28
Despesas Previdenciárias (V)	2.176.962,88	4.372.070,31	8.689.880,68	16.345.180,76
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.523.483,98	2.966.639,02	1.436.685,57	-16.319.604,48

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.707.261,36	15,00	15,63

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7A86587A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº. 013/CMSTL/2011 - TRÊS LAGOAS, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº 355 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com pauta abaixo especificada:

Dia: **22 de Setembro de 2011.**

Horário: **18h30min.**

Local**: Sala de reunião da secretaria Municipal de Saúde – piso superior**
Rua: **Rua: Manoel Rodrigues Artez nº. 520 – Bairro Colinos**
Leitura de Correspondências recebidas e expedidas.
Aprovação das Atas; n°. 350, 351, 352

	ASSUNTOS	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Posse de Conselheira	Mesa Diretora	Posse	
02	Relatório trimestral do Programa DST/AIDS referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2011.	Secretaria Municipal de Saúde	Informe	Mesa Diretora
03	Plano Operativo trimestral do HNSA referente aos meses de Abril, Maio e Junho/2011.	Mesa Diretora	Informe	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
04	Conferência Estadual de Saúde	CES	Informe	Mesa Diretora
05	Resposta do Setor de Transporte ao ofício n°. 071/CMSTL/2011	Mesa Diretora	Informe	Mesa Diretora
06	Prestação de contas do convênio n°. 025/2010 – Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	Secretaria Municipal de Saúde	Temático e Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
07	Deliberação do relatório da Comissão sobre o Pronto Atendimento Básico	Mesa Diretora	Deliberação	Comissão de C. A. Serviço de Saúde.
08	Deliberação dos relatórios das Comissões referentes à Auditoria Analítica	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões do CMS
09	Deliberação dos relatórios das Comissões referente ao Relatório de Gestão 2010	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões do CMS
10	Relatório Trimestral das Ações da SMS referentes aos meses de Abril/Maio e Junho/2011	Mesa Diretora	Temático e Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
11	Proposta de Orçamento para o ano de 2011	Mesa Diretora	Temático e Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
12	Relatório do SIOPS referente ao 1° Semestre /2011	Secretaria Municipal de Saúde	Temático e Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7A1FEC7

